



Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado

Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

Município: TARUMIRIM/MG



Sumário

I - DADOS BÁSICOS	3
II - IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES	3
III - INTRODUÇÃO	4
IV - METODOLOGIA	5
V - CONSTATAÇÕES	6
VI - CADASTRO DA NOTIFICAÇÃO	23
VII - REGISTRO FINAL SOBRE A NOTIFICAÇÃO	23
VIII - CONCLUSÃO	23
IX - ANEXOS	26





I - DADOS BÁSICOS

Finalidade: Auditoria Especial

Entidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

CPF/CNPJ: 18.338.855/0001-92

Município/UF: TARUMIRIM-MG

Unidade Visitada: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

CPF/CNPJ: 18.338.855/0001-92

Município/UF: TARUMIRIM/MG

Demandante: Ministério Público Estadual

Forma: Direta

Objeto: Recurso financeiro

Abrangência: fevereiro/2022 a dezembro/2024

Gestão do Prestador: Plena

Fase(s):

Tipo da Fase	Data Início	Data Término
Analítica	11/02/2025	09/05/2025
Execução - In loco	12/05/2025	16/05/2025
Relatório	19/05/2025	09/06/2025

Tarefa Nº: 152731

Natureza da Entidade: Municipal

II - IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES





III - INTRODUÇÃO

Fator Desencadeante:

Auditoria Especial na Secretaria Municipal de Saúde de Tarumirim tendo como Unidades Visitadas a própria SMS e a Associação Hospitalar São Sebastião de Tarumirim (AHSST) em atendimento à demanda da COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SANITÁRIA VALE DO AÇO (CRDS-VALE DO AÇO) por meio do Ofício n.º 278/2024 – CRDS-Vale do Aço.

Objetivo e escopo da Auditoria:

Auditar a Secretaria Municipal de Saúde de Tarumirim tendo como Unidades Visitadas a própria SMS e a Associação Hospitalar São Sebastião de Tarumirim em relação aos seguintes aspectos relacionados abaixo:

1. A regularidade na formalização da contratualização da Associação Hospitalar São Sebastião - AHSS com a SMS Tarumirim, em relação as regras da Política Nacional de Atenção Hospitalar, em especial no que diz respeito às condições e formas de pagamentos, bem como a definição clara dos prazos para os repasses;
2. Se a SMS replicou na contratualização ou em instrumento jurídico específico, com a AHSST, as regras da Política de Atenção Hospitalar – Valora Minas/Módulo Eletivas - Opera Mais, em especial em relação ao cronograma de desembolso e se constam os prazos para o repasse dos recursos financeiros recebidos destinados à AHSS;
3. A regularidade dos repasses financeiros do FMS à AHSS referentes aos recursos de origem Federal e Estadual (com foco na Política de Atenção Hospitalar/Valora Minas/Módulo Eletivas - Opera Mais).
4. A regularidade dos processos de pagamentos do Fundo Municipal de Saúde de Tarumirim em relação aos recursos de origem Estadual - Valora Minas/Módulo Eletivas - Opera Mais repassados à AHSS.
5. Se houve negativa de atendimento aos usuários do SUS pela AHSS (não realizou atendimentos de competências dos PSF's após às 16:00 horas durante a semana, todos os finais de semana e feriados).

A abrangência desta auditoria compreende o período de fevereiro de 2022 a dezembro/2024.

Caracterização do objeto da Auditoria:

O município de Tarumirim localiza-se no leste mineiro, situado na Microrregião de Governador Valadares, Macrorregião Leste – Governador Valadares, e conta com população de 14.709 habitantes no Censo de 2022 (Fonte: IBGE 2022).

A SMS de Tarumirim conta com 06 (seis) Equipes de Saúde da Família (Bernadino Bento Machado, Céu Pequeno Zé Estevam, D. Eugenia da Silva Pinto, Dr. Xenophonte Teixeira de Oliveira, Mais Saúde, Saúde em Ação), todas com demanda espontânea e referenciada, 02 (dois) Postos de Saúde (Bananal de Baixo e Dom Carloto), 01 (um) Centro de Saúde (Irenice de Paula Bonfim), os três últimos estabelecimentos com demandas espontâneas e todas unidades com atendimento de 07 às 16 h distribuídos entre a sede e os distritos. Além desses estabelecimentos, conta ainda com a Associação Hospitalar São Sebastião de Tarumirim (Fonte: CNES/DATASUS), 01 unidade móvel de atendimento pré-hospitalar na área de urgência funcionando no CS de Tarumirim 24h/dia (demanda espontânea) e um CAPS I (demanda referenciada) funcionando de 07 às 17 h. Está sob jurisdição da Superintendência Regional de Saúde – SRS de Governador Valadares.

O município detém a gestão dos seus prestadores com efeitos financeiros a partir de fevereiro/2022, conforme disposto na Deliberação CIB-SUS/MG N° 3.716, de 09 de fevereiro de 2022 que altera o Art. 1º da Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.581, de 21 de outubro de 2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Tarumirim está inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) sob o n° 6538622. O Fundo Municipal de Saúde de Tarumirim está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 13.751.793/0001-22, de acordo com dados extraídos do site da Receita Federal do Brasil em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp.

No período de abrangência desta auditoria, foi firmado entre a SES/MG e a AHSST, 01 (um) instrumento jurídico para repasse dos recursos originários do Fundo Nacional de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde: o Contrato n° 160/2018 de 29/11/2018, com vigência até 29/11/2023. No período de abrangência desta auditoria foi firmado entre a SMS/Tarumirim e a AHSST, 01 (um) instrumento jurídico para repasse dos



recursos originários do Fundo Nacional de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde: o Contrato nº 08/2023 de 05/01/2023, vigente até 31/12/2025 por meio do 1º e 2º Termos Aditivos datados de 21/12/2023 e 06/12/2024, respectivamente.

A Associação Hospitalar São Sebastião de Tarumirim é o único prestador de serviços hospitalares do município. Em consulta ao CNES, em 24/02/2025 verificou-se que o Hospital São Sebastião de Tarumirim caracteriza-se como Hospital Geral, de natureza privada, sem fins lucrativos, estando sob Gestão Municipal. Oferece atendimentos ambulatoriais (clínicas básicas) e atendimentos hospitalares (atividades de média complexidade) a usuários oriundos de demandas espontânea e referenciada, atendimento contínuo de 24 horas/dia. Possui 52 leitos cadastrados, sendo 49 SUS divididos nas especialidades: cirúrgica (21 leitos), clínica (19 leitos), obstetrícia clínica (04 leitos) e pediatria clínica (04 leitos). Os serviços próprios especializados oferecidos pelo Hospital são: Atenção Psicossocial; Diagnóstico por Imagem; Serviço de Controle de Tabagismo, Diagnóstico por Laboratório Clínico; Diagnóstico por Métodos Gráficos Dinâmicos; Hemoterapia; Oftalmologia e Atendimento a Urgências/Emergências.

IV - METODOLOGIA

Fase Analítica:

Os trabalhos da fase analítica se desenvolveram por meio de:

- Leitura e Análise dos documentos desencadeadores da auditoria registrados no Processo SEI nº 1320.01.0154607/2024-92:

- a) Ofício nº 034 HSST datado 19/04/2024;
- b) Ofício nº 016 GAB PMT datado 09/05/2024;
- c) Email intitulado Consulta CAO Saúde datado 13/08/2024;
- d) Email - ARAS GOVAL a Auditoria do SUS MG datado 11/09/2024;
- e) Ofício nº 278 2024 CRDS Vale do Aço datado 27/08/2024;
- f) Email intitulado ARAS GOVAL resposta da SRS GOVAL datado 27/08/2024;
- g) Parecer nº 11/SES/GAB-AUDSUS/2024 datado 04/10/2024

- Extração dados relativos à situação cadastral no CNPJ do Fundo Municipal de Saúde de Tarumirim em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp;

- Extração dados relativos à Secretaria Municipal de Saúde de Tarumirim em: <http://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp>; e em <https://digisusgmp.saude.gov.br/v1.5/transparencia/downloads>,

- Extração de dados em relação aos instrumentos jurídicos celebrados entre a SES/MG e a SMS/Tarumirim no período de abrangência em: <http://sig-res.saude.mg.gov.br/>;

- Extração de dados em relação às Notas de Empenho emitidas pela SMS/Tarumirim à AHSST em: <https://transparencia.tarumirim.mg.gov.br/>;

- Análise de documentos enviados pela SMS de Tarumirim via SEI.

- Análise de Instrumentos Jurídicos firmados no período de 2022 a 2024 entre a SES/MG e a SMS/Tarumirim para repasse de recurso Estadual Política de Atenção Hospitalar da SES/MG: Programa Valora Minas/Módulo Eletivas - Opera Mais;

- Análise de Instrumento Jurídico firmado no exercício 2022 entre a SES/MG e a AHSST para repasse de recurso da Política de Atenção Hospitalar da SES/MG: Programa Valora Minas/Módulo Eletivas - Opera Mais;

- Análise de Instrumentos Jurídicos firmados no período de 2023/2024 entre a SMS/Tarumirim e a Associação Hospitalar São Sebastião para repasse de recurso Federal da Política Nacional de Atenção Hospitalar e de recurso Estadual Política de Atenção Hospitalar da SES/MG: Programa Valora Minas/Módulo Eletivas - Opera Mais;

- Análise de Processos de pagamentos (Notas de Empenho, Notas Fiscais e Comprovantes de Pagamento) referentes aos repasses



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



realizados para financiamento do Instrumento Jurídico firmado entre a SMS/Tarumirim e a AHSST no período de 2023/2024, relativos aos serviços hospitalares prestados pela instituição no âmbito da Política Nacional de Atenção Hospitalar (Recurso Federal) e no âmbito do Programa Valora Minas/Módulo Eletivas - Opera Mais/Política de Atenção Hospitalar da SES/MG (Recurso Estadual);

- Relação das contas correntes do FMS/Tarumirim com identificação e destaque para aquelas onde ocorreram os repasses de recurso Federal e de recurso Estadual;

- Extratos bancários do período de abrangência (fevereiro/2022 a dezembro/2024) das contas correntes do FMS/Tarumirim onde ocorreram os repasses à Associação Hospitalar São Sebastião;

Fase Operativa:

Os trabalhos da fase operativa ocorreu no período de 12/05/2025 a 16/05/2025:

- 12/05/2025: Reunião de abertura da auditoria na sede da Prefeitura Municipal de Tarumirim, com a exposição dos objetivos desta ação de auditoria, apresentação da equipe de auditores e a presença dos seguintes representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Sr. J.E.V.N., Secretário Municipal de Saúde: e o Sr. C.A., Assessor Jurídico.

- 13/05 a 15/05/2025: Análise dos documentos originais apresentados pelo auditado, realização de entrevistas e verificação das informações requeridas e apresentadas.

- 16/05/2025: Reunião de encerramento na sede da Prefeitura Municipal de Tarumirim, recebimento da Ficha de Qualificação dos Responsáveis do período de fevereiro/2022 a dezembro/2024 preenchida pela SMS/Tarumirim, assinatura do Termo de Auditoria, do Termo de Entrevista, com a participação dos auditores designados e dos seguintes representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Sr. J.E.V.N., Secretário Municipal de Saúde: e o Sr. C.A., Assessor Jurídico, onde foi informado sobre o processo administrativo: o fluxo, os prazos estabelecidos e a garantia de ampla defesa ao auditado.

V - CONSTATAÇÕES

Grupo: Recursos Financeiros

Constatação Nº: 703869

Subgrupo: Contrato

Item: Contrato de Empresa

Constatação: A Secretaria Municipal de Saúde formalizou a contratualização com a Associação Hospitalar São Sebastião em conformidade com as regras da Política Nacional de Atenção Hospitalar e normas vigentes.

Evidência: Na análise dos documentos apresentados pelo auditado verificou-se que a Secretaria Municipal de Saúde/Tarumirim formalizou com a Associação Hospitalar São Sebastião o Contrato nº 08/2023 datado de 05/01/2023, vigente por 12 meses podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, cujo objeto é a contratação de ações e serviço de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde a serem prestados pelo contratado visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários em conformidade com as regras da Política Nacional de Atenção Hospitalar e normas vigentes. Observa-se na Cláusula sétima do referido instrumento jurídico que os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das despesas previstas apresentam dotações orçamentárias com fonte de recurso próprio, estadual e federal.

O Contrato 08/2023 consta das seguintes cláusulas: o objeto; o regime de execução e forma de fornecimento descrita no Documento Descritivo, parte integrante do instrumento; a legislação aplicável à execução; os encargos comuns; as condições gerais para execução; os recursos financeiros; os recursos orçamentários; as obrigações comuns, do contratado e do contratante; o acompanhamento, controle e avaliação; a apresentação de contas e condições de pagamento; as alterações; a vigência; a subcontratação; a rescisão e os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa; a responsabilidade civil da contratada; a fraude e corrupção; as penalidades; a vinculação ao Edital; os casos omissos, a obrigação da contratada em manter as condições exigidas para contratação, as disposições finais, a publicação e o foro. No ANEXO I traz a descrição dos serviços e as metas quantitativas mês/ano.

E por fim, verificou-se que o Contrato 08/2023 foi aditado em 21/12/2023 e em 06/12/2024 para fins de prorrogação de vigência e acréscimo de dotação orçamentária.



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



Tais fatos estão de acordo com a Lei Nº 8.080/90 Art. 18, inciso X, Art. 24 e Parágrafo Único; PORTARIA DA CONSOLIDAÇÃO nº 02/2017 Anexo 2 do Anexo XXIV Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 3º e 21 Decreto Estadual nº 45.468/2010, Cap. IV, art.11 alterado pelo Decreto Estadual nº 48.600 de 10/04/2023 Art. 5º e 11, Lei nº 8.666/93, Artigo 54, parágrafo 1º, Artigo 55 e Lei nº 14.133 de 1º/04/2021 Arts.190 e 191, Portaria de Consolidação nº 01/2017, Art. 130 a 142 e Portaria de Consolidação nº 02/2017 Anexo XXIV - Capítulo III - Artigo 32, § 1º Artigos 34, 35 e 36.

Fonte da Evidência: Contrato 08/2023 de 05/01/2023 e ANEXO I Documento Descritivo, 1º Termo Aditivo datado de 21/12/2023 e 2º Termo Aditivo datado de 06/12/2024.

Conformidade: Conforme

Grupo: Recursos Financeiros

Constatação Nº: 703873

Subgrupo: Contrato

Item: Contrato de Empresa

Constatação: A SMS/Tarumirim não replicou integralmente as regras da Política de Atenção Hospitalar da SES/MG em relação ao Programa Valora Minas/Módulo Eletivas/Opera Mais, no instrumento jurídico (Contrato 08/2023) celebrado com a Associação Hospitalar São Sebastião.

Evidência: Na análise dos documentos apresentados pelo auditado verificou-se a o Contrato nº 08/2023 prevê em sua Cláusula 6ª, DOS RECURSOS FINANCEIROS, prevê no § 6º que os valores estimados previstos no Documento Descritivo poderão ser revistos e atualizados periodicamente, em decorrência do processo de elaboração de revisão da Programação Pactuada e Integrada/PPI, alterando-se o presente contrato com a devida fundamentação.

A Cláusula 8ª, DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO incisos I ao XIX preveem de forma parcial a réplica das obrigações da Política de Atenção Hospitalar da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais referentes ao Programa Valora Minas/Módulo Eletiva/Opera Mais. Não constam nas obrigações do contratado: executar os procedimentos cirúrgicos hospitalares que compõem a carteira do Módulo Eletivas, relacionados no Anexo I da Resolução SES/MG 7.830, de 2021, e suas alterações; movimentar os recursos recebidos em conta corrente exclusiva, nos termos do Decreto Estadual nº 45.468, de 2010, observando em suas contratações o procedimento análogo ao licitatório; afixar, obrigatoriamente, placa de identificação na ENTIDADE BENEFICIADA, informando o recebimento de recursos provenientes da Política Hospitalar Valora Minas, conforme modelo fornecido pela SES/MG; apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto.

A Cláusula 8ª, DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE incisos I ao XXV, prevê de forma parcial a réplica das obrigações da Política de Atenção Hospitalar da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais referentes ao Programa Valora Minas/Módulo Eletiva/Opera Mais. Não consta nas obrigações da contratante: repassar à ENTIDADE BENEFICIADA os recursos financeiros transferidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) até o 5º dia útil após o recebimento; movimentar os recursos recebidos em conta corrente exclusiva, nos termos do Decreto Estadual nº 45.468, de 2010; restituir eventuais saldos de recursos ou de rendimentos de aplicação financeira não executados ou não utilizados em observância ao disposto no Regulamento do programa ao Fundo Estadual de Saúde ao final da execução.

Tais fatos estão em desacordo com a Resolução SES/MG Nº 8340/2023, Seção III RESPONSABILIDADES DOS MUNICÍPIOS, Art. 53, inciso I, Termo de Compromisso Nº 799/8500 de 10/01/2023 CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES, Incisos I e II; Resolução SES/MG Nº 8500 de 07/12/2022 Caput, Art. 1º ANEXOS II e III; TERMO DE ADESÃO Nº 799/8907/2023 de 03/10/2023; TERMO DE ADESÃO Nº 799/8907/2023 de 30/08/2024 CLÁUSULA SEGUNDA inciso I; Resolução SES/MG Nº 8907 de 25/07/2023 (alterada pela RES. SES/MG Nº 9709 de 05/04/2024); Termo de Compromisso Nº 799/8882 de 21/07/2023 CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES, INCISO I e II e Resolução SES/MG Nº 8.882 de 15/06/2023; Del. 4208.2023 de 29/05/23 e Resolução SES/MG Nº 8784 de 29/05/2023; Del. 4270.2023 de 18-07-23 Art. 1º; Decreto Estadual nº 48.600/2023 Art. 11, 12 e 17.

Fonte da Evidência: Contrato 08/2023 de 05/01/2023 e ANEXO I Documento Descritivo, 1º Termo Aditivo datado de 21/12/2023 e 2º Termo Aditivo datado de 06/12/2024.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: 1 e 2. O OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 370/2025 datado de 15/09/2025 notifica a Secretaria Municipal de Saúde de Tarumirim (Pessoa Jurídica). O OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 371/2025 datado de 15/09/2025 notifica o Sr. J.E.V.N. (Pessoa Física),



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



Gestor Municipal de Saúde no período de 01/01/2022 a 31/12/2023 e atual Gestor Municipal de Saúde de Tarumirim a partir de 01/01/2025. Em resposta, foi encaminhado o Ofício 86/SMS/PMT, datado de 19/09/2025, com a apresentação da seguinte justificativa: < A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tarumirim, neste ato representada por seu atual gestor J.E.V.N., serve-se do presente ofício para informar que atendeu, em total conformidade, as orientações formuladas no Parecer elaborado pela Auditoria SUS (SNA/MG). A comprovação das movimentações bancárias onde o Município efetuou a transferência dos recursos bem como as notas de empenho que comprovam a quitação de qualquer pendência com a Associação Hospitalar São Sebastião de Tarumirim seguem anexas a este ofício. Salientamos que a atual gestão Municipal se disponibiliza para quaisquer esclarecimentos e informações se encontra de pronto atendimento para efetivar a regularização da situação fática que ensejou o procedimento, ainda que se trate de ato cometido por gestão pretérita. Certo do costumeiro apoio, renovo votos de estima e consideração. Atenciosamente >.

3. O OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 372/2025 datado de 15/09/2025 notifica o Sr. M.L.B.S. (Pessoa Física), Gestor Municipal de Saúde no período de 01/01/2024 a 15/03/2024 que não se manifestou em relação ao Relatório Preliminar;

4. O OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 373/2025 datado de 15/09/2025 notifica a Sra. N.C.R.C. (Pessoa Física), Gestora Municipal de Saúde no período de 16/03/2024 a 30/09/2024 que não se manifestou em relação ao Relatório Preliminar;

5. O OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 374/2025 datado de 15/09/2025 notifica o Sr. T.N.S. (Pessoa Física), Gestor Municipal de Saúde no período de 01/10/2024 a 31/12/2024 que não se manifestou em relação ao Relatório Preliminar;

Análise da Justificativa: 1 e 2. Por meio do OFÍCIO/SES/AUDSUS 370/2025 datado de 15/09/2025, foi notificada a Secretaria Municipal de Saúde de Tarumirim (Pessoa Jurídica) e por meio do OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 371/2025 datado de 15/09/2025, foi notificado o Sr. J.E.V.N. (Pessoa Física) e atual Gestor Municipal de Saúde que apresentaram justificativas gerais em relação às devoluções de recursos à Associação Hospitalar São Sebastião de Tarumirim propostas no Relatório Preliminar de Auditoria. Não foram apresentadas justificativas e/ou comprovação documental em relação à ausência de regras da Política de Atenção Hospitalar da SES/MG do Programa Valora Minas/Módulo Eletivas/Opera Mais, no instrumento jurídico (Contrato 08/2023), firmado com a AHSST e vigente no período auditado. Assim, a equipe não acata a justificativa uma vez que não foram apresentados documentos ou qualquer outro meio de prova que pudesse demonstrar a conformidade do fato constatado.

3. OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 372/2025 datado de 15/09/2025 foi notificado o Sr. M.L.B.S. (Pessoa Física), Gestor Municipal de Saúde no período de 01/01/2024 a 15/03/2024 que não se manifestou em relação ao Relatório Preliminar;

4. Por meio do OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 373/2025 datado de 15/09/2025 foi notificada a Sra. N.C.R.C. (Pessoa Física), Gestora Municipal de Saúde no período de 16/03/2024 a 30/09/2024 que não se manifestou em relação ao Relatório Preliminar;

5. Por meio do OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 374/2025 datado de 15/09/2025 foi notificado o Sr. T.N.S. (Pessoa Física), Gestor Municipal de Saúde no período de 01/10/2024 a 31/12/2024 que não se manifestou em relação ao Relatório Preliminar;

Por fim, considerando o conjunto das manifestações apresentadas, a equipe não acata as justificativas apresentadas por considerar que não foram apresentados fatos e evidências documentais necessários para demonstrar a correção da não conformidade detectada.

Propõe-se ao auditado a penalidade de Advertência Escrita.

Acatamento da Justificativa: Não

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM	18.338.855/0001-92

Recomendação: Replicar integralmente nos instrumentos jurídicos firmados com a AHSST, as regras das Políticas previstas nas Resoluções e Termos de Compromisso firmados com a SES/MG; repassar os recursos financeiros até o 5º dia útil após



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



o recebimento ao prestador de serviços e movimentar os recursos recebidos do Programa Valora Minas/Módulo Eletivas/Opera Mais, em conta corrente exclusiva, nos termos do Decreto Estadual nº 48.600/2023 Art. 11, 12 e 17, alterado pelo Decreto 49.080 de 01/08/2025 Art. 4º.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM	18.338.855/0001-92

Grupo: Recursos Financeiros

Constatação Nº: 705148

Subgrupo: Execução Orçamentária

Item: Comprovação de despesas

Constatação: A Secretaria Municipal de Saúde de Tarumirim cumpriu os prazos previstos pela Política de Atenção Hospitalar/Valora Minas/Módulo Eletivas/Opera Mais da SES/MG, no que se refere ao repasse dos recursos financeiros do 1º quadrimestre 2023 (Res. 8882/2023) e do 2º quadrimestre de 2023 (Res. 8907/2023), recebidos do FES e destinados à Associação Hospitalar São Sebastião.

Evidência: Na análise dos documentos apresentados pelo auditado verificou-se que a SMS/Tarumirim repassou de forma integral e sem atraso à Associação Hospitalar São Sebastião, os recursos financeiros de origem estadual da Política de Atenção Hospitalar/ Valora Minas/Módulo Eletivas/Opera Mais, conforme demonstrado no ANEXO 01 deste relatório referente à Resolução SES/MG nº 8882/2023 (1º Quadrimestre 2023) e Resolução SES/MG nº 8907/2023 (2º Quadrimestre 2023). O recurso da Resolução SES/MG nº 8882/2023 (1º Quadrimestre 2023) no valor de R\$ 34.361,95 (trinta e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos) foi recebido pelo Fundo Municipal de Saúde em 01/08/2023 e repassado à AHSS em 09/08/2023.

O recurso da Resolução SES/MG nº 8907/2023 (2º Quadrimestre 2023) no valor de R\$ 330.006,07 (trezentos e trinta mil seis reais e sete centavos) foi recebido pelo Fundo Municipal de Saúde em 16/11/2023 e repassado à AHSS em 22/11/2023.

Tal fato está de acordo com a Resolução SES/MG nº 8882 de 18/07/2023 Caput, Art. 1º e Anexo I; Resolução SES/MG nº 8907/2023 Caput, Art. 1º e Anexo I e Decreto Estadual nº 48.600 de 10/04/2023 Art. 5º e 11.

Fonte da Evidência: Nota de Empenho nº 02900 de 01/08/2023 e transferência bancária de 09/08/2023, Nota de Empenho nº 04552 de 17/11/2023 e transferência bancária de 22/11/2023, Extrato da conta corrente nº 30.479-4/Ag. 11541/BB dos meses de agosto e novembro/2023 e Contrato 08/2023 de 05/01/2023 e ANEXO I Documento Descritivo, 1º Termo Aditivo datado de 21/12/2023 e 2º Termo Aditivo datado de 06/12/2024.

Conformidade: Conforme

Grupo: Recursos Financeiros

Constatação Nº: 705150

Subgrupo: Execução Orçamentária

Item: Comprovação de despesas

Constatação: A Secretaria Municipal de Saúde de Tarumirim descumpriu os prazos previstos pela Política de Atenção Hospitalar/Valora Minas/Módulo Eletivas/Opera Mais da SES/MG no que se refere ao repasse dos recursos financeiros recebidos do FES, nos exercícios 2023 e 2024, destinados à Associação Hospitalar São Sebastião.

Evidência: Na análise dos documentos apresentados pelo auditado verificou-se que a SMS/Tarumirim repassou com atraso à Associação Hospitalar São Sebastião, recursos financeiros de origem estadual da Política de Atenção Hospitalar/ Valora Minas/Módulo Eletivas/Opera Mais.

Houve atraso de no mínimo 2 dias e de no máximo de 3 meses, no repasse dos recursos previstos pelas Resoluções SES/MG conforme demonstrado no ANEXO 01 deste Relatório e descrito abaixo:

- Resolução SES/MG nº 8500/2022: 1º Quadr.2023. Repasse com atraso de 2 meses e 22 dias acrescido de juros no valor de R\$ 2.429,17;
- Resolução SES/MG nº 8882/2023: 1º Quadr.2023. Repasse com 06 dias de atraso;
- Resolução SES/MG nº 8987/2023: 2º Quadr.2023. Repasse com atraso de 2 meses;



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



- Resolução SES/MG nº 8907/2023: 1º Quadr.2024. Repasse com atraso de 3 meses e Retenção de R\$ 62.908,43;
- Resolução SES/MG nº 8907/2023: 2º Quadr.2024. Repasse integral com 7 dias de atraso;
- Resolução SES/MG nº 8907/2023: 2º Rep. Ajuste da Prod. 3º Quadr.2023. Repasse com 11 dias de atraso;
- Resolução SES/MG nº 8907/2023: Ajuste Prod. 1º Quadr.2024. Repasse com 07 dias de atraso;
- Resolução SES/MG nº 8907/2023: Ajuste Produção 1º Quadr.2024. Repasse com 07 dias de atraso;
- Resolução SES/MG nº 9784/2024: Produção Cirurgias Eletivas. Repasse com 02 dias de atraso;
- Resolução SES/MG nº 9785/2024: Encontro de Contas. Repasse com 07 dias de atraso.
- Resolução SES/MG nº 9709/2024: Módulo Eletivas Valora Minas. Retenção em 2024. Em 28/01/2025 houve Acordo Extrajudicial entre as partes que resultou em repasse do recurso em parcelas no período de 06/02/2025 a 10/04/2025 (vide ANEXO 02).
- Resolução SES/MG nº 9860/2024: Módulo Eletivas Valora Minas. Retenção em 2024. Em 28/01/2025 houve Acordo Extrajudicial entre as partes que resultou em repasse do recurso em parcelas no período de 06/02/2025 a 10/04/2025 (vide ANEXO 02).

Em entrevista reduzida a termo em 15/05/2025 com o Sr. J.E.V.N., Gestor Municipal de Saúde em exercício, o mesmo reconhece que houve atraso e parcelamento nos repasses de recursos financeiros recebidos do FES e destinados à Associação Hospitalar São Sebastião.

Tal fato está em desacordo com o Termo de Compromisso nº 799/8500 de 10/01/2023 Cláusula 2ª inciso I item C e a Resolução SES/MG nº 8500 de 07/12/2022 Caput, Art. 1º ANEXOS II e III; o Termo de Compromisso nº 799/8882 de 21/07/2023 Cláusula 2ª inciso I item C e a Resolução SES/MG nº 8.882 de 15/06/2023 Caput, Art. 1º, 8º e ANEXO I; o Termo de Compromisso nº 799/8987 de 20/10/2023 Cláusula 3ª inciso VIII § 3º e a Resolução 8987 de 15/09/2023 Caput, Art. 1º e Anexo I; a Resolução SES/MG nº 8.882 de 15/06/2023 Caput, Art. 1º, 8º e ANEXO I; a Resolução SES/MG nº 9.784 de 11/10/2024 Caput, Art. 1º, Art. 3º § 3º e ANEXO II; a Resolução SES/MG nº 9.785 de 11/10/2024 Caput, Art. 2º § 1º e ANEXO II.

Fonte da Evidência: Termo de entrevista realizado com o atual gestor municipal de saúde de Tarumirim em 15/05/2025; Nota de Empenho nº 02359 de 03/05/2023 e transferência bancária de 03/05/2023, Nota de Empenho nº 00398 de 02/01/2024 e transferência bancária de 01/02/2024, Nota de Empenho nº 02900 de 01/08/2023 e transferência bancária de 09/08/2023, Nota de Empenho nº 01221 de 18/03/2024 e transferência bancária de 28/03/2024, Nota de Empenho nº 02036 de 15/05/2024 e transferência bancária de 21/05/2024, Nota de Empenho nº 02037 de 15/05/2024 e transferência bancária de 21/05/2024, Nota de Empenho nº 03693 de 20/08/2024 e transferência bancária de 26/08/2024, Nota de Empenho nº 03918 de 11/09/2024 e transferência bancária de 12/09/2024, Nota de Empenho nº 04965 de 19/11/2024 e transferência bancária de 21/11/2024, Nota de Empenho nº 05019 de 22/11/2024 e transferência bancária de 25/11/2024, Extrato da conta corrente nº 30.479-4/Ag. 11541/BB do período de janeiro/2023 a abril/2025.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Justificativa:

- 1 e 2. O OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 370/2025 datado de 15/09/2025 notifica a Secretaria Municipal de Saúde de Tarumirim (Pessoa Jurídica). O OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 371/2025 datado de 15/09/2025 notifica o Sr. J.E.V.N. (Pessoa Física), Gestor Municipal de Saúde no período de 01/01/2022 a 31/12/2023 e atual Gestor Municipal de Saúde de Tarumirim a partir de 01/01/2025. Em resposta, foi encaminhado o Ofício 86/SMS/PMT, datado de 19/09/2025, com a apresentação da seguinte justificativa: < A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tarumirim, neste ato representada por seu atual gestor J.E.V.N., serve-se do presente ofício para informar que atendeu, em total conformidade, as orientações formuladas no Parecer elaborado pela Auditoria SUS (SNA/MG). A comprovação das movimentações bancárias onde o Município efetuou a transferência dos recursos bem como as notas de empenho que comprovam a quitação de qualquer pendência com a Associação Hospitalar São Sebastião de Tarumirim seguem anexas a este ofício. Salientamos que a atual gestão Municipal se disponibiliza para quaisquer esclarecimentos e informações se encontra de pronto atendimento para efetivar a regularização da situação fática que ensejou o procedimento, ainda que se trate de ato cometido por gestão pretérita. Certo do costumeiro apoio, renovo votos de estima e consideração. Atenciosamente >.
3. O OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 372/2025 datado de 15/09/2025 notifica o Sr. M.L.B.S. (Pessoa Física), Gestor Municipal de Saúde no período de 01/01/2024 a 15/03/2024 que não se manifestou em relação ao Relatório Preliminar;
4. O OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 373/2025 datado de 15/09/2025 notifica a Sra. N.C.R.C. (Pessoa Física), Gestora



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



Municipal de Saúde no período de 16/03/2024 a 30/09/2024 que não se manifestou em relação ao Relatório Preliminar;
5. O OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 374/2025 datado de 15/09/2025 notifica o Sr. T.N.S. (Pessoa Física), Gestor Municipal de Saúde no período de 01/10/2024 a 31/12/2024 que não se manifestou em relação ao Relatório Preliminar;

Análise da Justificativa: 1 e 2. Por meio do OFÍCIO/SES/AUDSUS 370/2025 datado de 15/09/2025, foi notificada a Secretaria Municipal de Saúde de Tarumirim (Pessoa Jurídica) e por meio do OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 371/2025 datado de 15/09/2025, foi notificado o Sr. J.E.V.N. (Pessoa Física) e atual Gestor Municipal de Saúde que apresentaram justificativas gerais em relação às devoluções de recursos à Associação Hospitalar São Sebastião de Tarumirim propostas no Relatório Preliminar de Auditoria. Não apresentaram justificativas e/ou comprovação documental em relação ao descumprimento dos prazos previstos pela Política de Atenção Hospitalar/Valora Minas/Módulo Eletivas/Opera Mais da SES/MG no que se refere ao repasse dos recursos financeiros recebidos do FES, nos exercícios 2023 e 2024, destinados à Associação Hospitalar São Sebastião. Assim, a equipe não acata a justificativa uma vez que não foram apresentados documentos ou qualquer outro meio de prova que pudesse demonstrar a conformidade do fato constatado.

3. OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 372/2025 datado de 15/09/2025 foi notificado o Sr. M.L.B.S. (Pessoa Física), Gestor Municipal de Saúde no período de 01/01/2024 a 15/03/2024 que não se manifestou em relação ao Relatório Preliminar;

4. Por meio do OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 373/2025 datado de 15/09/2025 foi notificada a Sra. N.C.R.C. (Pessoa Física), Gestora Municipal de Saúde no período de 16/03/2024 a 30/09/2024 que não se manifestou em relação ao Relatório Preliminar;

5. Por meio do OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 374/2025 datado de 15/09/2025 foi notificado o Sr. T.N.S. (Pessoa Física), Gestor Municipal de Saúde no período de 01/10/2024 a 31/12/2024 que não se manifestou em relação ao Relatório Preliminar;

Por fim, considerando o conjunto das manifestações apresentadas, a equipe não acata as justificativas apresentadas por considerar que não foram apresentados fatos e evidências documentais suficientes para demonstrar a correção da não conformidade detectada.

Propõe-se ao auditado a penalidade de Advertência Escrita.

Acatamento da Justificativa: Não

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM	18.338.855/0001-92

Recomendação: Cumprir fielmente os prazos nos repasses de recursos financeiros recebidos do FES previstos pelas Políticas, Resoluções originárias do repasse bem como pelos Termos de Compromisso firmados entre a Secretaria Municipal de Saúde e a SES/MG.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM	18.338.855/0001-92

Grupo: Recursos Financeiros

Constatação Nº: 705151

Subgrupo: Execução Orçamentária

Item: Comprovação de despesas

Constatação: Retenção pela Secretaria Municipal de Saúde de Tarumirim de recursos da Política de Atenção Hospitalar/Valora Minas/Módulo Eletivas/Opera Mais, recebidos do FES e destinados à Associação Hospitalar São Sebastião nos exercícios 2023 e 2024.

Evidência: Na análise dos documentos apresentados pelo auditado verificou-se que a SMS/Tarumirim reteve nos exercícios 2023 e



2024, recursos financeiros de origem estadual da Política de Atenção Hospitalar/Valora Minas/Módulo Eletivas/Opera Mais, destinados à Associação Hospitalar São Sebastião, conforme demonstrado no ANEXO 01 deste relatório e descrito abaixo:

- Em 18/12/2023, o FMS recebeu recurso financeiro de R\$ 330.006,07 (trezentos e trinta mil seis reais e sete centavos) previsto pela Resolução SES/MG nº 8907/2023. Em 28/03/2024, houve repasse à AHSS no valor de R\$ 267.907,64 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos). Houve retenção de R\$ 62.908,43 (sessenta e dois mil novecentos e oito reais e quarenta e três centavos), que foram repassados com recurso federal da CC nº 25.905-5/Ag.1154-1/BB, conforme detalhado na constatação 704059.

Em entrevista reduzida a termo em 15/05/2025 com o Sr. J.E.V.N., Gestor Municipal de Saúde em exercício, o mesmo reconhece que houve retenção de recursos originários do Fundo Estadual de Saúde de Minas Gerais da Política de Atenção Hospitalar/Valora Minas/Módulo Eletivas/Opera Mais, destinados à Associação Hospitalar São Sebastião.

Tal fato está em desacordo com o Decreto Estadual nº 48.600 de 10/04/2023 Art. 5º, 11, 12 § 4º, 13, 14, 15, 16 e 17; com o Termo de Adesão nº 799/8907/2023 de 03/10/2023 e Termo de Adesão nº 799/8907/2023 de 30/08/2024 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, com a Resolução SES/MG nº 8907/2023 Caput, Art. 1º Anexo III, alterada pela Res. SES/MG nº 9709/2024 Caput, Art. 1º incisos I ao III, Art. 4º e Anexo II; com o Termo de Compromisso nº 799/8882 de 21/07/2023 CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES I AO MUNICÍPIO/SMS itens a, b e c; com a Resolução SES/MG nº 8987/2023 Art. 2º §§ 3º e 4º, a Resolução SES/MG nº 9709/2024 Caput, Art. 1º e Anexo II; a Resolução SES/MG nº 9860/2024 Caput, Art. 1º e Anexo I.

Fonte da Evidência: Termo de entrevista realizado com o atual gestor municipal de saúde de Tarumirim em 15/05/2025; Nota de Empenho nº 01221 de 18/03/2024 e transferência bancária de 28/03/2024; Extrato da conta corrente nº 30.479-4/Ag. 11541/BB do período de janeiro/2023 a abril/2025; Termo de Adesão nº 799/8907/2023 de 03/10/2023 e Termo de Adesão nº 799/8907/2023 de 30/08/2024; Termo de Compromisso nº 799/8882 de 21/07/2023; Contrato 08/2023 de 05/01/2023 e ANEXO I Documento Descritivo, 1º Termo Aditivo datado de 21/12/2023 e 2º Termo Aditivo datado de 06/12/2024.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: 1 e 2. O OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 370/2025 datado de 15/09/2025 notifica a Secretaria Municipal de Saúde de Tarumirim (Pessoa Jurídica). O OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 371/2025 datado de 15/09/2025 notifica o Sr. J.E.V.N. (Pessoa Física), Gestor Municipal de Saúde no período de 01/01/2022 a 31/12/2023 e atual Gestor Municipal de Saúde a partir de 01/01/2025. Em resposta, foi encaminhado o Ofício 86/SMS/PMT, datado de 19/09/2025, com a apresentação da seguinte justificativa: < A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tarumirim, neste ato representada por seu atual gestor J.E.V.N, serve-se do presente ofício para informar que atendeu, em total conformidade, as orientações formuladas no Parecer elaborado pela Auditoria SUS (SNA/MG). A comprovação das movimentações bancárias onde o Município efetuou a transferência dos recursos bem como as notas de empenho que comprovam a quitação de qualquer pendência com a Associação Hospitalar São Sebastião de Tarumirim seguem anexas a este ofício. Salientamos que a atual gestão Municipal se disponibiliza para quaisquer esclarecimentos e informações se encontra de pronto atendimento para efetivar a regularização da situação fática que ensejou o procedimento, ainda que se trate de ato cometido por gestão pretérita. Certo do costumeiro apoio, renovo votos de estima e consideração. Atenciosamente.

3. O OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 372/2025 datado de 15/09/2025 notifica o Sr. M.L.B.S. (Pessoa Física), Gestor Municipal de Saúde no período de 01/01/2024 a 15/03/2024 que não se manifestou em relação ao Relatório Preliminar;

4. O OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 373/2025 datado de 15/09/2025 notifica a Sra. N.C.R.C. (Pessoa Física), Gestora Municipal de Saúde no período de 16/03/2024 a 30/09/2024 que não se manifestou em relação ao Relatório Preliminar;

5. O OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 374/2025 datado de 15/09/2025 notifica o Sr. T.N.S. (Pessoa Física), Gestor Municipal de Saúde no período de 01/10/2024 a 31/12/2024 que não se manifestou em relação ao Relatório Preliminar;

Análise da Justificativa: 1 e 2. Por meio do OFÍCIO/SES/AUDSUS 370/2025 datado de 15/09/2025, foi notificada a Secretaria Municipal de Saúde de Tarumirim (Pessoa Jurídica) e por meio do OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 371/2025 datado de 15/09/2025, foi notificado o Sr. J.E.V.N. (Pessoa Física) e atual Gestor Municipal de Saúde que apresentaram justificativas às devoluções de recursos à Associação Hospitalar São Sebastião de Tarumirim propostas no Relatório Preliminar de Auditoria. Apresenta ainda, Ofício nº 098/HSST/2025 no qual a AHSST informa os dados bancários para recebimento de destinado ao Programa Valora Minas; a Nota de Empenho Ordinário nº 3582 de 19/09/2025 no valor de R\$ 74.711,64 (setenta e quatro mil setecentos e onze reais e



sessenta e quatro centavos), o comprovante de transferência bancária do referido valor da CC nº 25.905-5/Ag.1154-1/BB para a CC nº 30.479-4/Ag. 11541/BB, o comprovante de transferência bancária do mesmo valor da CC nº 30.479-4/Ag. 11541/BB para a CC da AHST nº 29.411-X/Ag. 11541/BB e o comprovante da memória de cálculo do resultado da atualização proposta no valor de R\$ 74.711,64 (setenta e quatro mil setecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), que conferido pela equipe, foi considerado correto >. Assim, a equipe acata a justificativa uma vez que foram apresentados fatos e evidências suficientes para demonstrar a correção da não conformidade constatada.

3. OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 372/2025 datado de 15/09/2025 foi notificado o Sr. M.L.B.S. (Pessoa Física), Gestor Municipal de Saúde no período de 01/01/2024 a 15/03/2024 que não se manifestou em relação ao Relatório Preliminar:

4. Por meio do OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 373/2025 datado de 15/09/2025 foi notificada a Sra. N.C.R.C. (Pessoa Física), Gestora Municipal de Saúde no período de 16/03/2024 a 30/09/2024 que não se manifestou em relação ao Relatório Preliminar:

5. Por meio do OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 374/2025 datado de 15/09/2025 foi notificado o Sr. T.N.S. (Pessoa Física), Gestor Municipal de Saúde no período de 01/10/2024 a 31/12/2024 que não se manifestou em relação ao Relatório Preliminar;

Por fim, considerando o conjunto das manifestações apresentadas, a equipe acata as justificativas apresentadas por considerar que foram apresentados fatos e evidências documentais suficientes para demonstrar a correção da não conformidade detectada.

Acatamento da Justificativa: Sim

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM	18.338.855/0001-92

Grupo: Recursos Financeiros

Constatação N°: 705152

Subgrupo: Execução Orçamentária

Item: Provação de despesas

Constatação: Desvio de finalidade pela Secretaria Municipal de Saúde de Tarumirim mediante transferência indevida da C/C nº 30.479-4/Ag. 11541/BB que movimentou recurso estadual da Política de Atenção Hospitalar/Valora Minas/Módulo Eletivas/Opera Mais da SES/MG, destinados à Associação Hospitalar São Sebastião, nos meses de dezembro/2023 e dezembro/2024.

Evidência: Na análise dos documentos apresentados pelo auditado verificou-se que a Secretaria Municipal de Saúde de Tarumirim desviou a finalidade do recurso estadual da Política de Atenção Hospitalar/Valora Minas/Módulo Eletivas/Opera Mais ao realizar transferências indevidas e sem prévio empenho de recurso da C/C nº 30.479-4/Ag. 11541/BB, em dezembro/2023 e dezembro/2024, conforme descrito abaixo:

- Transferência indevida em 07/12/2023, para a CC nº 12.317-X/Ag. 11.541/BB do valor de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais) de recurso previsto na Resolução SES/MG nº 8987/2023, recebido no valor total de R\$ 337.245,37 (trezentos e trinta e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos) em 01/12/2023. Em 28/03/2024 houve restituição à CC nº 30.479-4 do valor de R\$ 224.715,77 (duzentos e vinte e quatro reais setecentos e quinze reais e setenta e sete centavos). Este valor, somado a R\$ 43.191,87 (quarenta e três mil, cento e noventa e um reais e oitenta e sete centavos) que ficou mantido na conta, perfaz o valor de R\$ 267.907,64, repassado à AHSST, nesta data, com três meses de atraso.

- Transferência indevida em 05/09/2024, do valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente a rendimentos da CC nº 30.479-4/Aq. 11541/BB.

- Transferências indevidas em 23/12/2024 para a CC nº 15.166-1/Aq. 11541/BB PMT Educação, do valor de R\$



700.000,00 (setecentos mil reais) e em 30/12/2024 do valor de 12.000,00 (doze mil reais), considerando juros da Conta Investimento, de recurso previsto nas Resoluções SES/MG nº 9709/2024 e nº 9860/2024. Dessas transferências, decorreu em 28/01/2025 um Acordo Extrajudicial que resultou no repasse deste recurso de forma parcelada, no período de 06/02/2025 a 10/04/2025 (vide ANEXO 02).

Considerando a transferência indevida em 07/12/2023 do valor de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais) e a restituição em 28/03/2024 do valor de R\$ 224.715,77 (duzentos e vinte e quatro mil reais setecentos e quinze reais e setenta e sete centavos) com um déficit no valor de R\$ 6.284,23 (seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos) e a transferência indevida em 05/09/2024, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de rendimentos da CC nº 30.479-4/Ag. 11541/BB, a SMS/Tarumirim ficou em débito com a CC nº 30.479-4/Ag. 11541/BB do valor total de R\$ 11.284,23 (onze mil duzentos e oitenta e quatro mil e vinte e três centavos).

Tais fatos estão em desacordo com a Lei Federal 4.320/64 Art. 60, Resolução SES/MG nº 8987/2023 Caput, Art. 1º e Anexo I, Res. SES/MG nº 8907/2023 Caput, Art. 1º e Anexo I, Res. SES/MG nº 9709/2024 Caput, Art. 1º, 4º e Anexo II, Res. SES/MG nº 9860/2024 Caput, Art. 1º e Anexo III e Decreto Estadual nº 48.600 de 10/04/2023 Art. 5º e 11.

Fonte da Evidência: Comprovante de transferência em 07/12/2023, da CC nº 30.479-4/Ag.1154-1/BB para a CC nº 12.317-X/Ag. 11.541/BB no valor de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais); Comprovante de transferência em 05/09/2024, da CC nº 30.479-4/Ag. 11541/BB para a CC nº 20.060-5/Ag. 11541/BB no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Comprovante de transferência em 23/12/2024, da CC nº 30.479-4/Ag. 11541/BB para a CC nº 15.166-1/Ag. 11541/BB PMT Educação no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais); Comprovante de transferência em 30/12/2024, da CC nº 30.479-4/Ag. 11541/BB para a CC nº 15.166-1/Ag. 11541/BB PMT Educação, o valor de 12.000,00 (doze mil reais); Nota de Empenho nº 01221 de 18/03/2024 e transferência bancária de 28/03/2024; Nota de Empenho nº 04876 de 08/11/2023 e transferência bancária de 11/12/2023, Nota de Empenho nº 00398 de 02/01/2024 e transferência bancária de 01/02/2024; Extrato da CC nº 30.479-4/Ag. 11541/BB do período de janeiro/2023 a dezembro/2024; Extrato da Conta Investimento nº 30.479-4/Ag. 11541/BB do período de janeiro/2023 a abril/2025; Contrato 08/2023 de 05/01/2023 e ANEXO I Documento Descritivo, 1º Termo Aditivo datado de 21/12/2023 e 2º Termo Aditivo datado de 06/12/2024; Termo de Compromisso nº 799/8500 de 10/01/2023; Termo de Compromisso nº 799/8882 de 21/07/2023; Termo de Compromisso nº 799/8987 de 20/10/2023.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: 1 e 2. O OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 370/2025 datado de 15/09/2025 notifica a Secretaria Municipal de Saúde de Tarumirim (Pessoa Jurídica). O OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 371/2025 datado de 15/09/2025 notifica o Sr. J.E.V.N. (Pessoa Física), Gestor Municipal de Saúde no período de 01/01/2022 a 31/12/2023 e atual Gestor Municipal de Saúde a partir de 01/01/2025. Em resposta, foi encaminhado o Ofício 86/SMS/PMT, datado de 19/09/2025, com a apresentação da seguinte justificativa: < A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tarumirim, neste ato representada por seu atual gestor J.E.V.N, serve-se do presente ofício para informar que atendeu, em total conformidade, as orientações formuladas no Parecer elaborado pela Auditoria SUS (SNA/MG). A comprovação das movimentações bancárias onde o Município efetuou a transferência dos recursos bem como as notas de empenho que comprovam a quitação de qualquer pendência com a Associação Hospitalar São Sebastiao de Tarumirim seguem anexas a este ofício. Salientamos que a atual gestão Municipal se disponibiliza para quaisquer esclarecimentos e informações se encontra de pronto atendimento para efetivar a regularização da situação fática que ensejou o procedimento, ainda que se trate de ato cometido por gestão pretérita. Certo do costumeiro apoio, renovo votos de estima e consideração. Atenciosamente >.

3. O OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 372/2025 datado de 15/09/2025 notifica o Sr. M.L.B.S. (Pessoa Física), Gestor Municipal de Saúde no período de 01/01/2024 a 15/03/2024 que não se manifestou em relação ao Relatório Preliminar;

4. O OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 373/2025 datado de 15/09/2025 notifica a Sra. N.C.R.C. (Pessoa Física), Gestora Municipal de Saúde no período de 16/03/2024 a 30/09/2024 que não se manifestou em relação ao Relatório Preliminar;

5. O OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 374/2025 datado de 15/09/2025 notifica o Sr. T.N.S. (Pessoa Física), Gestor Municipal de Saúde no período de 01/10/2024 a 31/12/2024 que não se manifestou em relação ao Relatório Preliminar;

Análise da Justificativa: 1 e 2. Por meio do OFÍCIO/SES/AUDSUS 370/2025 datado de 15/09/2025, foi notificada a Secretaria Municipal de Saúde de Tarumirim (Pessoa Jurídica) e por meio do OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 371/2025 datado de 15/09/2025, foi notificado o Sr. J.E.V.N. (Pessoa Física) e atual Gestor Municipal de Saúde que apresentaram justificativas às devoluções de recursos à Associação Hospitalar São Sebastiao de Tarumirim



propostas no Relatório Preliminar de Auditoria. Apresenta ainda, Ofício nº 098/HSST/2025 no qual a AHSST informa os dados bancários para recebimento de destinado ao Programa Valora Minas; a Nota de Empenho Ordinário nº 3581 de 19/09/2025 no valor de R\$ 16.696,44 (dezesesseis mil seiscentos e noventa e seis mil e quarenta e quatro centavos), o comprovante de transferência bancária do mesmo valor da CC nº 30.479-4/Ag. 11541/BB para a CC da AHST nº 30079-0/Ag. 11541/BB e os comprovantes de memória de cálculo do resultado das atualizações propostas, nos valores de R\$ 5.681,23 (cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos e 7.463,31 (sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos) que conferidos pela equipe, foram considerados corretos >.

Assim, a equipe acata a justificativa, considerando que foram apresentados fatos e evidências suficientes para demonstrar a correção da não conformidade constatada e que o Empenho Ordinário nº 3581 de 19/09/2025 no valor de R\$ 16.696,44 (dezesseis mil seiscentos e noventa e seis mil e quarenta e quatro centavos) se refere às Constatações 705152 e 705153.

3. OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 372/2025 datado de 15/09/2025 foi notificado o Sr. M.L.B.S. (Pessoa Física), Gestor Municipal de Saúde no período de 01/01/2024 a 15/03/2024 que não se manifestou em relação ao Relatório Preliminar;

4. Por meio do OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 373/2025 datado de 15/09/2025 foi notificada a Sra. N.C.R.C. (Pessoa Física), Gestora Municipal de Saúde no período de 16/03/2024 a 30/09/2024 que não se manifestou em relação ao Relatório Preliminar;

5. Por meio do OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 374/2025 datado de 15/09/2025 foi notificado o Sr. T.N.S. (Pessoa Física), Gestor Municipal de Saúde no período de 01/10/2024 a 31/12/2024 que não se manifestou em relação ao Relatório Preliminar:

Por fim, considerando o conjunto das manifestações apresentadas, a equipe acata as justificativas apresentadas por considerar que foram apresentados fatos e evidências documentais suficientes para demonstrar a correção da não conformidade detectada.

Acatamento da Justificativa: Sim

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM	18.338.855/0001-92

Grupo: Recursos Financeiros

Constatação Nº: 705153

Subgrupo: Execução Orçamentária

Item: Comprovação de despesas

Constatação: Desvio de finalidade de recursos da Política de Atenção Hospitalar/Valora Minas/Módulo Eletivas/Opera Mais da SES/MG referentes às Resoluções SES/MG Nº 9709/2024 e 9860/2024 não repassados de forma integral à Associação Hospitalar São Sebastião mesmo após a celebração de Acordo Extrajudicial com a Prefeitura Municipal de Tarumirim para regularização do repasse desses recursos.

Evidência: Na análise dos documentos apresentados pelo auditado verificou-se a retenção de recursos financeiros pela SMS/Tarumirim (da CC nº 30.479-4/Ag. 11541/BB, que movimentou os recursos da Política de Atenção Hospitalar/Valora Minas/Módulo Eletivas/Opera Mais da SES/MG) do valor de R\$ 64.579,85 (sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), previsto na Resolução SES/MG nº 9709/2024 e do valor de R\$ 644.196,63 (seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e três centavos) previsto na Resolução SES/MG nº 9860/2024, perfazendo o total de R\$ 708.776,48 (setecentos e oito setecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

A Prefeitura Municipal de Tarumirim celebrou com a Associação Hospitalar São Sebastião, em 28/01/2025, um Acordo Extrajudicial com a finalidade de repassar este valor indevidamente transferido para outra unidade orçamentária do



município. Os repasses ocorreram de forma parcelada de 06/02/2025 a 10/04/2025. A conta corrente que foi onerada para esta devolução foi CC nº 15.166-1/Ag. 11541/BB PMT Educação. As devoluções foram efetuadas para a CC nº 30.479-4/Ag. 11541/BB, receptora do recurso nas datas e valores demonstrados no ANEXO 02 deste Relatório.

Embora com o objetivo de corrigir uma grave irregularidade, a situação apresentada demonstra que foi transferido para CC nº 15.166-1/Ag. 11541/BB PMT Educação o valor total de R\$ 712.000,00 (setecentos e doze mil reais) e o Acordo Extrajudicial oficializou a devolução do valor original de R\$ 708.776,18 (setecentos e oito mil setecentos e setenta e seis reais e dezoito centavos). Desta forma, a CC 30.479-4/Ag. 11541/BB, receptora do recurso, ficou com um déficit de R\$ 3.223,82 (três mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos).

Tais fatos estão em desacordo com o Decreto Estadual nº 48.600 de 10/04/2023 Art. 5º, 11, 12 § 4º, 13, 14, 15, 16 e 17; com o Termo de Adesão nº 799/8907/2023 de 03/10/2023 e Termo de Adesão nº 799/8907/2023 de 30/08/2024 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, com o Termo de Compromisso nº 799/8882 de 21/07/2023 CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES I AO MUNICÍPIO/SMS itens a, b e c; com a Resolução SES/MG nº 8987/2023 Art. 2º §§ 3º e 4º, a Resolução SES/MG nº 9709/2024 Caput, Art. 1º e Anexo II; a Resolução SES/MG nº 9860/2024 Caput, Art. 1º e Anexo I.

Fonte da Evidência: Comprovante de transferência em 23/12/2024, da CC nº 30.479-4/Ag. 11541/BB para a CC nº 15.166-1/Ag. 11541/BB PMT Educação no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais); Comprovante de transferência em 30/12/2024, da CC nº 30.479-4/Ag. 11541/BB para a CC nº 15.166-1/Ag. 11541/BB PMT Educação, o valor de 12.000,00 (doze mil reais); Nota de Empenho nº 02900 de 01/08/2023 e transferência bancária de 09/08/2023; Nota de Empenho nº 01221 de 18/03/2024 e transferência bancária de 28/03/2024; Acordo Extrajudicial celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tarumirim e a Associação Hospitalar São Sebastião de Tarumirim em 28/01/2025; Nota de Empenho nº 05423 de 17/12/2024 e transferência bancária no valor de R\$ 177.194,12 em 06/02/2025; Nota de Empenho nº 05423 de 17/12/2024 e transferência bancária no valor de R\$ 177.194,12 em 24/02/2025; Nota de Empenho nº 05423 de 17/12/2024 e transferência bancária no valor de R\$ 144.904,04 em 28/03/2025; Nota de Empenho nº 05423 de 17/12/2024 e transferência bancária no valor de R\$ 32.290,08 em 28/03/2025; Nota de Empenho nº 05423 de 17/12/2024 e transferência bancária no valor de R\$ 112.613,97 em 10/04/2025; Nota de Empenho nº 05423 de 17/12/2024 e transferência bancária no valor de R\$ 64.579,85 em 10/04/2025; Extrato da CC nº 30.479-4/Ag. 11541/BB do período de janeiro/2023 a dezembro/2024; Extrato da Conta Investimento nº 30.479-4/Ag. 11541/BB do período de janeiro/2023 a abril/2025; Termo de Compromisso nº 799/8500 de 10/01/2023; Termo de Compromisso nº 799/8882 de 21/07/2023; Termo de Compromisso nº 799/8987 de 20/10/2023.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: 1 e 2. O OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 370/2025 datado de 15/09/2025 notifica a Secretaria Municipal de Saúde de Tarumirim (Pessoa Jurídica). O OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 371/2025 datado de 15/09/2025 notifica o Sr. J.E.V.N. (Pessoa Física), Gestor Municipal de Saúde no período de 01/01/2022 a 31/12/2023 e atual Gestor Municipal de Saúde de Tarumirim a partir de 01/01/2025. Em resposta, foi encaminhado o Ofício 86/SMS/PMT, datado de 19/09/2025, com a apresentação da seguinte justificativa: < A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tarumirim, neste ato representada por seu atual gestor J.E.V.N, serve-se do presente ofício para informar que atendeu, em total conformidade, as orientações formuladas no Parecer elaborado pela Auditoria SUS (SNA/MG). A comprovação das movimentações bancárias onde o Município efetuou a transferência dos recursos bem como as notas de empenho que comprovam a quitação de qualquer pendência com a Associação Hospitalar São Sebastião de Tarumirim seguem anexas a este ofício. Salientamos que a atual gestão Municipal se disponibiliza para quaisquer esclarecimentos e informações se encontra de pronto atendimento para efetivar a regularização da situação fática que ensejou o procedimento, ainda que se trate de ato cometido por gestão pretérita. Certo do costumeiro apoio, renovo votos de estima e consideração. Atenciosamente >.

3. O OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 372/2025 datado de 15/09/2025 notifica o Sr. M.L.B.S. (Pessoa Física), Gestor Municipal de Saúde no período de 01/01/2024 a 15/03/2024 que não se manifestou em relação ao Relatório Preliminar;

4. O OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 373/2025 datado de 15/09/2025 notifica a Sra. N.C.R.C. (Pessoa Física), Gestora Municipal de Saúde no período de 16/03/2024 a 30/09/2024 que não se manifestou em relação ao Relatório Preliminar;

5. O OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 374/2025 datado de 15/09/2025 notifica o Sr. T.N.S. (Pessoa Física), Gestor Municipal de Saúde no período de 01/10/2024 a 31/12/2024 que não se manifestou em relação ao Relatório Preliminar;

Análise da Justificativa: 1 e 2. Por meio do OFÍCIO/SES/AUDSUS 370/2025 datado de 15/09/2025, foi notificada a Secretaria Municipal de Saúde de Tarumirim (Pessoa Jurídica) e por meio do OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 371/2025 datado



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



de 15/09/2025, foi notificado o Sr. J.E.V.N. (Pessoa Física) e atual Gestor Municipal de Saúde que apresentaram justificativas às devoluções de recursos à Associação Hospitalar São Sebastiao de Tarumirim propostas no Relatório Preliminar de Auditoria. Apresenta ainda, Ofício nº 098/HSST/2025 no qual a AHSST informa os dados bancários para recebimento de destinado ao Programa Valora Minas; a Nota de Empenho Ordinário nº 3581 de 19/09/2025 no valor de R\$ 16.696,44 (dezesesseis mil seiscentos e noventa e seis mil e quarenta e quatro centavos), o comprovante de transferência bancária do mesmo valor da CC nº 30.479-4/Ag. 11541/BB para a CC da AHST nº 30079-0/Ag. 11541/BB e o comprovante de memória de cálculo da atualização proposta, no valor de R\$ 3.551,90 (três mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa centavos) que, conferido pela equipe, foi considerado correto.

Assim, a equipe acata a justificativa, considerando que foram apresentados fatos e evidências suficientes para demonstrar a correção da não conformidade constatada e que o Empenho Ordinário nº 3581 de 19/09/2025 no valor de R\$ 16.696,44 (dezesesseis mil seiscentos e noventa e seis mil e quarenta e quatro centavos) se refere às Constatções 705152 e 705153.

3. OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 372/2025 datado de 15/09/2025 foi notificado o Sr. M.L.B.S. (Pessoa Física), Gestor Municipal de Saúde no período de 01/01/2024 a 15/03/2024 que não se manifestou em relação ao Relatório Preliminar;

4. Por meio do OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 373/2025 datado de 15/09/2025 foi notificada a Sra. N.C.R.C. (Pessoa Física), Gestora Municipal de Saúde no período de 16/03/2024 a 30/09/2024 que não se manifestou em relação ao Relatório Preliminar;

5. Por meio do OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 374/2025 datado de 15/09/2025 foi notificado o Sr. T.N.S. (Pessoa Física), Gestor Municipal de Saúde no período de 01/10/2024 a 31/12/2024 que não se manifestou em relação ao Relatório Preliminar;

Por fim, considerando o conjunto das manifestações apresentadas, a equipe acata as justificativas apresentadas por considerar que foram apresentados fatos e evidências documentais suficientes para demonstrar a correção da não conformidade detectada.

Acatamento da Justificativa: Sim

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM	18.338.855/0001-92

Grupo: Recursos Financeiros

Constatação Nº: 704059

Subgrupo: Execução Orçamentária

Item: Pagamentos a terceiros

Constatação: A SMS não realizou, de forma regular, os repasses dos recursos financeiros de origem federal destinados à Associação Hospitalar São Sebastião de Tarumirim (AHSST), durante os exercícios de 2023 e 2024.

Evidência: De acordo com análise realizada durante auditoria, foram identificados atrasos nos repasses de recursos federais por parte da SMS ao prestador hospitalar AHSST, nos exercícios de 2023 e 2024.

Os repasses financeiros referentes às ações de Média e Alta Complexidade (MAC), provenientes do Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Tarumirim, estão detalhados no Anexo 03 deste relatório.

Exercício de 2023:

Em 2023, nos meses de setembro e outubro, o FMS de Tarumirim recebeu os seguintes créditos na conta corrente nº 25905-5, agência 01154-1, Banco do Brasil:



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



- 01/09/2023: R\$ 188.556,23

- 02/10/2023: R\$ 188.556,23.

Esses valores correspondem ao Teto MAC mensal do município de R\$ 125.728,90 e um acréscimo de R\$ 62.827,33, por parcela, nas competências de agosto (parcela 9/2023) e setembro (parcela 10/2023), referente à produção hospitalar extra teto da AHSST, conforme resultado do Encontro de Contas registrado no Anexo III da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.245, de 20 de junho de 2023 (Anexo 04 deste Relatório).

Os valores depositados pelo FNS deveriam ter sido repassados integralmente à AHSST até o 5º (quinto) dia útil após o crédito na conta do FMS. No entanto, os repasses ocorreram da seguinte forma:

Subempenho/Empenho Data do Repasse Valor Repasse Observação

1. Subempenho 552/09/23 03/10/2023 R\$ 63.556,23 1ª Parc. Enc. Contas
2. Subempenho 552/12/23 11/10/2023 R\$ 124.849,79 Teto MAC Mensal
3. Subempenho 552/13/23 10/11/2023 R\$ 124.309,56 Teto MAC Mensal
4. Subempenho 552/14/23 13/12/2023 R\$ 124.805,90 Teto MAC Mensal
5. Nota Empenho 4876/23 11/12/2023 R\$ 62.098,43 2ª Parc. Enc. Contas

Observação importante:

O pagamento da 2ª parcela do Encontro de Contas (item 5) foi realizado com recursos estaduais oriundos da conta corrente nº 30479-4, agência 01154-1, Banco do Brasil, vinculada à Política Valora Minas/Opera Mais/Eletivas. Este procedimento é irregular, pois o pagamento deveria ter ocorrido com recursos federais da conta específica do Bloco MAC (nº 25905-5).

Adicionalmente, a AHSST no Ofício HSST nº 015 datado de 06/03/2024, relatou outras retenções de repasses de recursos federais do Teto MAC, relativos à produção extra de cirurgias eletivas entre as competências de maio a dezembro de 2023, totalizando R\$ 134.504,28. No entanto, a Auditoria verificou que os repasses mês a mês ao hospital, no ano de 2023, foram efetivados no limite do Teto MAC recebido pelo Município (Anexo 03).

Importante ressaltar que a SMS reconheceu os débitos e, em 08/04/2025, firmou um Termo de Acordo com a AHSST, comprometendo-se a repassar o valor total de R\$ 196.602,71, dividido em 8 (oito) parcelas mensais a serem quitadas integralmente até o mês outubro/2025, referente aos atrasos:

- R\$ 62.098,43 - 2ª parcela do Encontro de Contas (Deliberação SUS/MG nº 4.245/2023);

- R\$ 134.504,28 - valores de AIH MAC de cirurgias eletivas extra teto.

Exercício de 2024

No ano de 2024, verificaram-se atrasos nos repasses do FMS à AHSST. Em geral, houve um intervalo de aproximadamente um mês entre o recebimento dos recursos federais na conta do FMS e o repasse efetivo à conta hospitalar nº 30078-0, agência 01154-1, Banco do Brasil, conforme detalhado no Anexo 03.

Diante das evidências apresentadas, conclui-se que a SMS de Tarumirim:

- Não repassou os recursos federais ao prestador hospitalar nos prazos legais;
- Utilizou indevidamente recursos estaduais para quitar obrigações federais.

Tais fatos estão em desacordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, art. 63 §2º - incisos I e III; Instrução Normativa TCE/MG nº 19, art. 10 - inciso I ao III, Decreto Estadual 48600/2023 - art. 14 e Contrato 008/2023 Cláusula Oitava - Item III e Deliberação CIBSUS nº 4245/2023, art. 1º e art. 3º, § 1º.

Fonte da Evidência: A) Planilha Consolidada de Repasses do FNS ao FMS de Tarumirim anos 2022 a 2024 extraída em 26/05/2025 no endereço eletrônico: <https://consultafns.saude.gov.br/#/detalhada>



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



- B) Deliberação CIBSUS nº 4245/2023 e seus Anexos.
- C) Cópia de Processos de Pagamentos: 1 - Subempenho: 552/09/23; 2 - Subempenho: 552/12/23; 3 - Subempenho: 552/13/23; 4 - Empenho 4876/23; 5 - Subempenho 552/14/23.
- D) Termo de Contrato 008/2023 celebrado entre SMS Tarumirim e AHSST.
- E) Extratos Bancários dos anos 2023 e 2024 da SMS - c.c. 25905-5, agência 01154-1, Banco 001 - BB (Conta Recursos Federais Teto MAC) e c.c. 30479-4 - agência 01154-1 - BB - (Política Valora Minas/Opera Mais/Eletivas) e da conta do prestador AHSST - c.c. 30078-0 - Ag. 01154-1 - Banco 001 BB.
- F) Cópia de Ofício HSST nº 015 datado de 06/03/2024.
- G) Relação de Contas Correntes FMS Tarumirim.
- H) Termo de Entrevista Gestor Municipal de Saúde J.E.V.N., tomado em 15/05/2025.
- I) Termo de Acordo SMS Tarumirim - AHSST datado de 08/04/2025.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: O auditado SMS Tarumirim e as pessoas físicas T.N.S, M.L.B.S. e J.E.V.N. não apresentaram manifestações para esta constatação.

Análise da Justificativa: Análise não procedida.

Considerando que não houve manifestação do auditado e responsáveis para esta constatação, Propõe-se aplicação da penalidade de Advertência Escrita ao auditado.

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM	18.338.855/0001-92

Recomendação: _ Observar os prazos no que tange ao repasse de recursos financeiros federais para as entidades beneficiadas com recursos públicos, conforme disposto na Portaria de Consolidação do SUS nº 06/2017 - Seção IV - art. 303.

_ Efetuar o repasse de recursos financeiros federais às entidades beneficiadas de forma adequada, observando a origem, fontes e legislações de fomento, conforme disposto na Portaria de Consolidação do SUS nº 06/2017 - arts 3º e 5º.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM	18.338.855/0001-92

Grupo: Recursos Financeiros

Constatação Nº: 708093

Subgrupo: Execução Orçamentária

Item: Comprovação de despesas

Constatação: A SMS/Tarumirim não repassou regularmente os recursos financeiros de origem Estadual da Política de Atenção Hospitalar/ Valora Minas/Módulo Eletivas - Opera Mais destinados à Associação Hospitalar São Sebastião nos exercícios 2023 e 2024.

Evidência: Na análise dos documentos apresentados pelo auditado verificou-se que a Secretaria Municipal de Saúde/Tarumirim não repassou regularmente os recursos financeiros de origem Estadual da Política de Atenção Hospitalar/ Valora Minas/Módulo Eletivas - Opera Mais, destinados à Associação Hospitalar São Sebastião nos exercícios 2023 e 2024. Em entrevista reduzida a termo em 15/05/2025 com o Sr. J.E.V.N., Gestor Municipal de Saúde em exercício, o mesmo reconhece que houve atrasos, retenções e parcelamentos de recursos originários do Fundo Estadual de Saúde de Minas Gerais da Política de Atenção Hospitalar/Valora Minas/Módulo Eletivas/Opera Mais, destinados à Associação Hospitalar



São Sebastião.

- A SMS/Tarumirim descumpriu os prazos previstos pela Política de Atenção Hospitalar/Valora Minas/Módulo Eletivas/Opera Mais da SES/MG e atrasou o repasse à Associação Hospitalar São Sebastião de recursos financeiros recebidos do FES, conforme detalhado na Constatação 705150, em desacordo com o Termo de Compromisso nº 799/8500 de 10/01/2023 Cláusula 2ª inciso I item C e a Resolução SES/MG Nº 8500 de 07/12/2022 Caput, Art. 1º ANEXOS II e III; o Termo de Compromisso nº 799/8882 de 21/07/2023 Cláusula 2ª inciso I item C e a Resolução SES/MG Nº 8.882 de 15/06/2023 Caput, Art. 1º, 8º e ANEXO I; o Termo de Compromisso nº 799/8987 de 20/10/2023 Cláusula 3ª inciso VIII § 3º e a Resolução 8987 de 15/09/2023 Caput, Art. 1º e Anexo I; a Resolução SES/MG Nº 8.882 de 15/06/2023 Caput, Art. 1º, 8º e ANEXO I; a Resolução SES/MG Nº 9.784 de 11/10/2024 Caput, Art. 1º, Art. 3º § 3º e ANEXO II; a Resolução SES/MG Nº 9.785 de 11/10/2024 Caput, Art. 2º § 1º e ANEXO II;

- A SMS/Tarumirim reteve, recursos da Política de Atenção Hospitalar/Valora Minas/Módulo Eletivas/Opera Mais, recebidos do FES e destinados à Associação Hospitalar São Sebastião, conforme detalhado na Constatação 705151, em desacordo com o Decreto Estadual nº 48.600 de 10/04/2023 Art. 5º, 11, 12 § 4º, 13, 14, 15, 16 e 17; com o Termo de Adesão nº 799/8907/2023 de 03/10/2023 e Termo de Adesão nº 799/8907/2023 de 30/08/2024 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, com a Resolução SES/MG nº 8907/2023 Caput, Art. 1º Anexo III, alterada pela Res. SES/MG nº 9709/2024 Caput, Art. 1º incisos I ao III, Art. 4º e Anexo II; com o Termo de Compromisso nº 799/8882 de 21/07/2023 CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES I AO MUNICÍPIO/SMS itens a, b e c; com a Resolução SES/MG nº 8987/2023 Art. 2º §§ 3º e 4º, a Resolução SES/MG Nº 9709/2024 Caput, Art. 1º e Anexo II; a Resolução SES/MG Nº 9860/2024 Caput, Art. 1º e Anexo I;

- A SMS/Tarumirim desviou a finalidade dos recursos da C/C nº 30.479-4/Ag. 11541/BB que movimentou recurso estadual da Política de Atenção Hospitalar/Valora Minas/Módulo Eletivas/Opera Mais da SES/MG destinados à Associação Hospitalar São Sebastião por meio de transferências indevidas nos meses de dezembro/2023 e dezembro/2024, conforme detalhado na Constatação 705152, em desacordo com a Lei Federal 4.320/64 Art. 60, com a Resolução SES/MG nº 8668 de 30/03/2023 Caput, Art. 1º e Anexo I, Resolução SES/MG nº 8907/2023 Caput, Art. 1º e Anexo I, Resolução SES/MG nº 9709/2024 Caput, Art. 1º, 4º e Anexo II, Resolução SES/MG nº 9860/2024 Caput, Art. 1º e Anexo III e Decreto Estadual nº 48.600 de 10/04/2023 Art. 5º e 11.

Fonte da Evidência: - Termo de entrevista realizado com o atual gestor municipal de saúde de Tarumirim em 15/05/2025;

- Nota de Empenho nº 02359 de 03/05/2023 e transferência bancária de 03/05/2023, Nota de Empenho nº 00398 de 02/01/2024 e transferência bancária de 01/02/2024, Nota de Empenho nº 02900 de 01/08/2023 e transferência bancária de 09/08/2023, Nota de Empenho nº 01221 de 18/03/2024 e transferência bancária de 28/03/2024, Nota de Empenho nº 02036 de 15/05/2024 e transferência bancária de 21/05/2024, Nota de Empenho nº 02037 de 15/05/2024 e transferência bancária de 21/05/2024, Nota de Empenho nº 03693 de 20/08/2024 e transferência bancária de 26/08/2024, Nota de Empenho nº 03918 de 11/09/2024 e transferência bancária de 12/09/2024, Nota de Empenho nº 04965 de 19/11/2024 e transferência bancária de 21/11/2024, Nota de Empenho nº 05019 de 22/11/2024 e transferência bancária de 25/11/2024, Extrato da conta corrente nº 30.479-4/Ag. 11541/BB do período de janeiro/2023 a abril/2025;

- Nota de Empenho nº 04876 de 08/12/2023 e transferência bancária de 22/11/2023, Extrato da conta corrente nº 30.479-4/Ag. 11541/BB do período de janeiro/2023 a abril/2025;

- Comprovante de transferência em 07/12/2023, da CC nº 30.479-4/Ag.1154-1/BB para a CC nº 12.317-X/Ag. 11.541/BB no valor de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais); Comprovante de transferência em 05/09/2024, da CC nº 30.479-4/Ag. 11541/BB para a CC nº 20.060-5/Ag. 11541/BB no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Comprovante de transferência em 23/12/2024, da CC nº 30.479-4/Ag. 11541/BB para a CC nº 15.166-1/Ag. 11541/BB PMT Educação no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais); Comprovante de transferência em 30/12/2024, da CC nº 30.479-4/Ag. 11541/BB para a CC nº 15.166-1/Ag. 11541/BB PMT Educação, o valor de 12.000,00 (doze mil reais); Nota de Empenho nº 04876 de 08/11/2023 e transferência bancária de 11/12/2023, Nota de Empenho nº 00398 de 02/01/2024 e transferência bancária de 01/02/2024; Extrato da CC nº 30.479-4/Ag. 11541/BB do período de janeiro/2023 a dezembro/2024; Extrato da Conta Investimento nº 30.479-4/Ag. 11541/BB



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



do período de janeiro/2023 a abril/2025; Contrato 08/2023 de 05/01/2023 e ANEXO I Documento Descritivo, 1º Termo Aditivo datado de 21/12/2023 e 2º Termo Aditivo datado de 06/12/2024; Termo de Compromisso nº 799/8500 de 10/01/2023; Termo de Compromisso nº 799/8882 de 21/07/2023; Termo de Compromisso nº 799/8987 de 20/10/2023.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: 1 e 2. O OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 370/2025 datado de 15/09/2025 notifica a Secretaria Municipal de Saúde de Tarumirim (Pessoa Jurídica). O OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 371/2025 datado de 15/09/2025 notifica o Sr. J.E.V.N. (Pessoa Física), Gestor Municipal de Saúde no período de 01/01/2022 a 31/12/2023 e atual Gestor Municipal de Saúde de Tarumirim a partir de 01/01/2025. Em resposta, foi encaminhado o Ofício 86/SMS/PMT, datado de 19/09/2025, com a apresentação da seguinte justificativa: < A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tarumirim, neste ato representada por seu atual gestor João Eduardo Venâncio Neto, serve-se do presente ofício para informar que atendeu, em total conformidade, as orientações formuladas no Parecer elaborado pela Auditoria SUS (SNA/MG). A comprovação das movimentações bancárias onde o Município efetuou a transferência dos recursos bem como as notas de empenho que comprovam a quitação de qualquer pendência com a Associação Hospitalar São Sebastião de Tarumirim seguem anexas a este ofício. Salientamos que a atual gestão Municipal se disponibiliza para quaisquer esclarecimentos e informações se encontra de pronto atendimento para efetivar a regularização da situação fática que ensejou o procedimento, ainda que se trate de ato cometido por gestão pretérita. Certo do costumeiro apoio, renovo votos de estima e consideração. Atenciosamente >.

3. O OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 372/2025 datado de 15/09/2025 notifica o Sr. M.L.B.S. (Pessoa Física), Gestor Municipal de Saúde no período de 01/01/2024 a 15/03/2024 que não se manifestou em relação ao Relatório Preliminar;

4. O OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 373/2025 datado de 15/09/2025 notifica a Sra. N.C.R.C. (Pessoa Física), Gestora Municipal de Saúde no período de 16/03/2024 a 30/09/2024 que não se manifestou em relação ao Relatório Preliminar;

5. O OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 374/2025 datado de 15/09/2025 notifica o Sr. T.N.S. (Pessoa Física), Gestor Municipal de Saúde no período de 01/10/2024 a 31/12/2024 que não se manifestou em relação ao Relatório Preliminar;

Análise da Justificativa: 1 e 2. Por meio do OFÍCIO/SES/AUDSUS 370/2025 datado de 15/09/2025, foi notificada a Secretaria Municipal de Saúde de Tarumirim (Pessoa Jurídica) e por meio do OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 371/2025 datado de 15/09/2025, foi notificado o Sr. J.E.V.N. (Pessoa Física) e atual Gestor Municipal de Saúde que apresentaram justificativas gerais em relação às devoluções de recursos à Associação Hospitalar São Sebastião de Tarumirim propostas no Relatório Preliminar de Auditoria. Não foram apresentadas justificativas e/ou comprovação documental em relação à ausência de repasses regulares de recursos financeiros de origem Estadual da Política de Atenção Hospitalar/ Valora Minas/Módulo Eletivas - Opera Mais destinados à Associação Hospitalar São Sebastião nos exercícios 2023 e 2024. Assim, a equipe não acata a justificativa uma vez que não foram apresentados documentos ou qualquer outro meio de prova que pudesse demonstrar a conformidade do fato constatado.

3. OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 372/2025 datado de 15/09/2025 foi notificado o Sr. M.L.B.S. (Pessoa Física), Gestor Municipal de Saúde no período de 01/01/2024 a 15/03/2024 que não se manifestou em relação ao Relatório Preliminar;

4. Por meio do OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 373/2025 datado de 15/09/2025 foi notificada a Sra. N.C.R.C. (Pessoa Física), Gestora Municipal de Saúde no período de 16/03/2024 a 30/09/2024 que não se manifestou em relação ao Relatório Preliminar;

5. Por meio do OFÍCIO/SES/AUDSUS Nº 374/2025 datado de 15/09/2025 foi notificado o Sr. T.N.S. (Pessoa Física), Gestor Municipal de Saúde no período de 01/10/2024 a 31/12/2024 que não se manifestou em relação ao Relatório Preliminar;

Por fim, considerando o conjunto das manifestações apresentadas, a equipe não acata as justificativas apresentadas por considerar que não foram apresentados fatos e evidências documentais necessários para demonstrar a correção da não conformidade detectada.

Propõe-se ao auditado a penalidade de Advertência Escrita.

Acatamento da Justificativa: Não

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

18.338.855/0001-92

Recomendação: Replicar de forma regular e tempestiva os recursos da Política de Atenção Hospitalar/Valora Minas/Módulo Eletivas - Opera Mais destinados à Associação Hospitalar São Sebastião, conforme as regras previstas nas Resoluções e Termos de Compromisso firmados com a SES/MG; nos termos do Decreto Estadual nº 48.600/2023 Art. 11, 12 e 17, alterado pelo Decreto 49.080 de 01/08/2025 Art. 3º inciso I e Art. 4º.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM	18.338.855/0001-92

Grupo: Recursos Financeiros
Subgrupo: Fundo de Saúde
Item: Gerenciamento

Constatação Nº: 704069

Constatação: Os processos de pagamentos dos anos 2023 e 2024 referentes aos Instrumentos Jurídicos firmados entre a SMS/Tarumirim e a Associação Hospitalar São Sebastião de Tarumirim (AHSST) para repasse de recursos de origem Estadual (Valora Minas/Módulo Eletivas - Opera Mais) não estão regulares e em conformidade com o respectivo instrumento jurídico formalizado e a legislação vigente.

Evidência: Auditoria realizada identificou que os referidos processos, embora contenham notas de empenho emitidas previamente à despesa, classificação orçamentária adequada e comprovantes de transferências bancárias, apresentam as seguintes não conformidades:

1. O Secretário Municipal de Saúde figura como ordenador da despesa, porém os pagamentos são autorizados pelo Prefeito Municipal.
2. Ausência dos instrumentos jurídicos formalizados (Contrato nº 008/2023 e respectivos aditivos).
3. Ausência das Resoluções Estaduais de Fomento emitidas pela SES/MG.
4. Falta de comprovação da efetiva prestação dos serviços por parte da AHSST ou de documento equivalente.

Tais fatos estão em desacordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, art. 63 §2º - incisos I e III; Instrução Normativa TCE/MG nº 19, art. 10 - inciso I ao III, Decreto Estadual 48600/2023 - art. 14 e Contrato 008/2023 Cláusula Oitava - Item III.

Fonte da Evidência: A) Cópia de Processos de Pagamentos - Empenhos Ordinários nºs: 4552/2023, 4876/2023, 2900/2023, 2359/2023, 4043/2023, 2674/2023, 1192/2023, 1916/2023, Sub Empenho 552 009/2023, 5423/2024, 5424/2024, 1221/2024, 1223/2024, 4432/2024, 3693/2024, 2036/2024 e 2037/2024.
B) Termo de Contrato 008/2023 celebrado entre SMS Tarumirim e AHSST.
C) Extratos Bancários 2023 e 2024 das C.C. 30479-4 e 30004-7 - ag. 1154-1 - BB.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: O auditado SMS Tarumirim e as pessoas físicas T.N.S, M.L.B.S. e J.E.V.N. não apresentaram manifestações para esta constatação.

Análise da Justificativa: Análise não procedida.

Considerando que não houve manifestação do auditado e responsáveis para esta constatação, Propõe-se aplicação da penalidade de Advertência Escrita ao auditado.

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
------	----------



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

18.338.855/0001-92

Recomendação: _ Observar os preceitos legais na formalização dos processos de pagamentos às entidades beneficiadas com recursos de origem estadual em conformidade com o respectivo instrumento jurídico formalizado e a legislação vigente (Lei Federal nº 4.320/1964, art. 63 §2º - incisos I e III; Instrução Normativa TCE/MG nº 19, art. 10 - inciso I ao III, Decreto Estadual 48600/2023 - art. 14 e Contrato 008/2023 Cláusula Oitava - Item III).

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM	18.338.855/0001-92

VI - CADASTRO DA NOTIFICAÇÃO

Origem: Diretoria de Auditoria Assistencial

Data: 15/09/2025

Ofício Nº: 3702025

Data: 15/09/2025

VII - REGISTRO FINAL SOBRE A NOTIFICAÇÃO

Por meio do Ofício SES/GAB-AUDSUS nº. 370/2025, datado de 15/09/2025, foi encaminhado o Relatório Preliminar de Auditoria nº. 771 à Secretaria Municipal de Saúde de Tarumirim, para conhecimento e manifestação, o qual foi recebido em 30/9/25, conforme Aviso de Recebimento dos Correios BR18906750 8 BR.

Foram também encaminhados os Ofícios SES/GAB-AUDSUS nº. 371/2025, 372/2025, 373/2025 e 374/2025, juntamente com o Relatório Preliminar ao Sr. J.E.V.N., ao Sr. M.L.B.S., à Sra. N.C.R.C. e ao Sr. T.N.S. (pessoas físicas responsabilizáveis à época dos fatos), para conhecimento e manifestação, os quais foram recebidos nos dias: 02/10/25, 03/10/25, 03/10/25 e 30/9/25, respectivamente e conforme Avisos de Recebimento dos Correios: BR 18906755 6 BR, BR 18906754 2 BR, BR 118906751 1 BR e BR 18906752 5 BR, reciprocamente. A notificação para o interessado - M.L.B.S. foi encaminhada apenas pelos Correios, os outros para os endereços eletrônicos dos mesmos, pessoas físicas e jurídica.

Por meio do Ofício nº 86/SMS/PMT datado de 19 de setembro de 2025, o Auditado - SMS Tarumirim e a pessoa física Sr. J.E.V.N. responsabilizável à época dos fatos, apresentaram de forma conjunta manifestação em 1ª Instância, em relação às constatações não conformes registradas no Relatório Preliminar de Auditoria.

As pessoas físicas M.L.B.S., N.C.R.C. e T.N.S. responsabilizáveis à época dos fatos não apresentaram manifestação em relação ao Relatório Preliminar de Auditoria nº 771/2025.

O Relatório Final de Auditoria foi elaborado e será encaminhado à pessoa jurídica, bem como às pessoas físicas responsáveis, sendo-lhes assegurados o direito à ampla defesa e contraditório em 2ª instância.

VIII - CONCLUSÃO

O objetivo de auditar a Secretaria Municipal de Saúde de Tarumirim no período de julho/2022 a dezembro/2024 foram alcançados em relação aos seguintes objetivos propostos: verificar a regularidade dos pagamentos realizados pelo Município de Tarumirim/Secretaria Municipal de Saúde à Associação Hospitalar São Sebastião de Tarumirim advindos dos Fundos Estadual e Nacional de Saúde e se ocorreu desassistência em decorrência de atrasos nos repasses pelo Fundo Municipal de Saúde.

No período de abrangência desta auditoria foi firmado 01 (um) Instrumento Jurídico para repasse de recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde, de recursos originários do Fundo Nacional de Saúde e de recursos originários do Fundo Estadual de Saúde à Associação Hospitalar São Sebastião de Tarumirim, o Contrato nº 08/2023 datado de 05/01/2023. Anteriormente a este contrato, vigorou o Contrato 160/2018 de



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



29/11/2018 firmado entre a SES/MG e a AHSST, para repasse dos recursos originários do Fundo Nacional de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Tarumirim recebeu do FES/MG o valor total de 6.249.522,16 (seis milhões duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos) referentes à Política de Atenção Hospitalar Valora Minas - Módulo Eletivas Opera Mais para serem repassados à Associação Hospitalar São Sebastião e repassou o valor de 5.543.174,95 (cinco milhões quinhentos e quarenta e três mil cento e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos - sendo 2.429,17 de juros), caracterizando um déficit de R\$ 708.776,48 (setecentos e oito mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Tal situação, se encontra corrigida por meio da celebração de um Acordo Extrajudicial entre a AHSST e a Prefeitura Municipal de Tarumirim, bem como por meio de devoluções propostas no Relatório Preliminar desta Auditoria.

No Relatório Preliminar foram detectadas não conformidades em relação: à réplica das regras da Política de Atenção Hospitalar da SES/MG e ao Programa Valora Minas/Módulo Eletivas/Opera Mais, no instrumento jurídico (Contrato 08/2023) firmado entre a SMS/Tarumirim e a Associação Hospitalar São Sebastião; ao descumprimento de prazos e retenção de valores previstos pela Política de Atenção Hospitalar/Valora Minas/Módulo Eletivas/Opera Mais da SES/MG em relação ao repasse de recursos financeiros recebidos do FES/MG e destinados à AHSST.

A Secretaria Municipal de Saúde de Tarumirim apresentou justificativas ao Relatório Preliminar em tempo hábil. Após análise dessas justificativas, a equipe acatou integralmente aquelas em que houveram apresentação de fatos e evidências documentais suficientes para demonstrar a correção da não conformidade e não acatou aquelas em que não houveram justificativas, fatos ou evidências suficientes, sempre com apresentação de recomendações necessárias à sua efetiva correção.

No que tange aos recursos federais, evidenciou-se que a SMS de Tarumirim não repassou os recursos financeiros ao prestador hospitalar nos prazos legais e que utilizou indevidamente recursos estaduais para quitar obrigações federais, confirmando este item da demanda do Ministério Público. Diante da ausência de manifestação do auditado a Equipe recomendou à SMS observar os prazos no que tange ao repasse de recursos financeiros federais para as entidades beneficiadas com recursos públicos e efetuar o repasse de recursos financeiros federais às entidades beneficiadas de forma adequada, observando a origem, fontes e legislações de fomento.

A Auditoria identificou também que os processos de pagamentos dos anos 2023 e 2024 referentes aos Instrumentos Jurídicos firmados entre a SMS/Tarumirim e AHSST para repasse de recursos de origem Estadual (Valora Minas/Módulo Eletivas - Opera Mais) não estavam regulares. Diante da ausência de manifestação do auditado a Equipe recomendou à SMS observar os preceitos legais na formalização dos processos de pagamentos às entidades beneficiadas com recursos de origem estadual em conformidade com o respectivo instrumento jurídico formalizado e a legislação vigente.

A Secretaria Municipal de Saúde de Tarumirim devolveu à Associação Hospitalar São Sebastião de Tarumirim o valor total de R\$ 800.184,26 (oitocentos mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), sendo 708.776,48 (setecentos e oito mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) por meio da celebração de um Acordo Extrajudicial entre a AHSST e a Prefeitura Municipal de Tarumirim. Essa devolução ocorreu de forma parcelada no período de 06/02/2025 a 10/04/2025; R\$ 74.711,64 (setenta e quatro mil setecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos) em razão da Constatação nº 705151, que foram retidos nos exercícios 2023 e 2024 e R\$ 16.696,44 (dezesseis mil seiscentos e noventa e seis mil e quarenta e quatro centavos) em razão das constatações nº 705152 e 705153, por motivo de desvio de finalidade na utilização do recurso.

Para as constatações mantidas como não conformes será possível a apresentação, pelo auditado, de recurso à Junta de Recursos da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, para análise em 2ª Instância.

Recomenda-se que a Secretaria Municipal de Saúde mantenha a observância aos preceitos legais, com vistas à garantia da qualidade da atenção prestada aos usuários do SUS atendidos no município de Tarumirim.

Encaminhamentos:

No encerramento do processo administrativo de auditoria, os seus resultados serão comunicados:

1. Ao Demandante: Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Vale do Aço (Ministério Público Estadual).



2. Ao Conselho Municipal de Saúde de Tarumirim.

3. À Superintendência Regional de Saúde de Governador Valadares.





SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



IX - ANEXOS

ANEXO 01: Recursos do FES/MG ao FMS/Tarumirim para a AHSS

ANEXO 01: Recursos da Política de Atenção Hospitalar Valora Minas - Módulo Eletivas Opera Mais - originários do Fundo Estadual de Saúde - FES/MG e transferidos pelo FES à Associação Hospitalar São Sebastião no exercício 2022 e até maio/2023 e recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde-FMS/Tarumirim para serem repassados à Associação Hospitalar São Sebastião no período de maio/2023 a dez/2024;

SMS			INSTRUMENTOS JURÍDICOS		REPASSO		Associação Hospitalar São Sebastião	
Conta bancária do FMS (conta/Ag)/Fonte recurso	Valor	Data do Crédito	Nº e ano do Instrumento Jurídico	Empenho (nº)	Data pgto. (dd/mm/aa)	Valor repassado (R\$)	Conta da AHSST (conta/Ag.)	Financiamento/Fundo que repassou/Atraso ou Retenção (observações)
Exercício 2022								
FES à AHSST	11.269,95	08/09/2022	Contrato SES 160/2018	4310/FES	08/09/2022	11.269,95	29.411-X Ag. 11541/BB	Res. 8134/2022-Módulo Eletivas Valora Minas Repasse pelo FES
FES à AHSST	11.957,21	08/09/2022	Contrato SES 160/2018	5577/FES	08/09/2022	11.269,95	29.411-X Ag. 11541/BB	Res. 8134/2022-Módulo Eletivas Valora Minas Repasse pelo FES
FES à AHSST	316.606,58	28/12/2022	Contrato SES 160/2018	7266/FES	28/12/2022	316.606,58	29.411-X Ag. 11541/BB	Res. 8134/2022-Módulo Eletivas Valora Minas Repasse pelo FES.
Exercício 2023:								
FES à AHSST	119.573,86	09/05/2023	Contrato SES 160/2018	2195/FES	09/05/2023	119.573,86	29.411-X Ag. 11541/BB	Res. 8668/2023-Módulo Eletivas Valora Minas Repasse pelo FES.
30.479-4/Ag. 11541/BB	170.321,93	10/02/2023	Contrato 08/2023	2359/2023	03/05/2023	172.751,10	29.411-X Ag. 11541/BB	Res. 8500/2022-Módulo Eletivas Valora Minas 1º Quadr. 2023 - Repasse pelo FMS com atraso de 2 meses e 22 dias e juros de R\$ 2.429,17
30.479-4/Ag. 11541/BB	340.643,86	26/07/2023	Contrato 08/2023	02900/2023	09/08/2023	340.643,86	29.411-X Ag. 11541/BB	Res. 8882/2023-Módulo Eletivas Valora Minas 1º Quadr. 2023. Repasse pelo FMS com 06 dias de atraso.
30.479-4/Ag. 11541/BB	34.361,95	01/08/2023	Contrato 08/2023	02900/2023	09/08/2023	34.361,95	29.411-X Ag. 11541/BB	Res. 8882/2023-Módulo Eletivas Valora Minas 1º Quadr. 2023. Repasse pelo FMS integral sem atraso
30.479-4/Ag. 11541/BB	330.006,07	16/11/2023	Contrato 08/2023	04552/2023	22/11/2023	330.006,07	29.411-X Ag. 11541/BB	Res. 8907/2023-Módulo Eletivas Valora Minas 2º Quadr. 2023. Repasse pelo FMS integral sem atraso
30.479-4/Ag. 11541/BB	-	-	Contrato 08/2023	04876/2023	11/12/2023	62.098,43	30.078-0 Ag. 11541/BB	Del. CIB 4245/2023 Módulo Eletivas Valora Minas 2ºParc. Enc. Contas Julho a dez. 2022



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS
Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais
Relatório Consolidado



ANEXO 01: Recursos do FES/MG ao FMS/Tarumirim para a AHSS

30.479-4/Ag. 11541/BB	337.245,37	01/12/2023	Contrato 08/2023	00398/2024	01/02/2024	337.245,47	29.411-X Ag. 11541/BB	Res. 8987/2023-Módulo Eletivas Valora Minas 2º Quadr. 2023. Repasse pelo FMS com atraso de 2 meses.
30.479-4/Ag. 11541/BB	330.006,07	18/12/2023	Contrato 08/2023	01221/2024	28/03/2024	267.907,64	29.411-X Ag. 11541/BB	Res. 8907/2023-Módulo Eletivas Valora Minas 1º Quadr. 2024. Repasse pelo FMS com atraso de 3 meses e Retenção de R\$ 62.908,43
Exercício 2024								
30.479-4/Ag. 11541/BB	741.788,74	08/05/2024	Contrato 08/2023	02036/2024	22/05/2024	741.788,74	29.411-X Ag. 11541/BB	Res. 8907/2023-Módulo Eletivas Valora Minas 2º Quadr. 2024. Repasse integral pelo FMS com 7 dias de atraso
30.479-4/Ag. 11541/BB	608.978,83	03/05/2024	Contrato 08/2023	02037/2024	21/05/2024	608.978,83	29.411-X Ag. 11541/BB	Res. 8907/2023-Módulo Eletivas Valora Minas 2º Rep. Ajuste da Prod. 3º Quadr. 2023. Repasse pelo FMS com 11 dias de atraso.
30.479-4/Ag. 11541/BB	419.773,22	12/08/2024	Contrato 08/2023	03693/2024	26/08/2024	419.773,22	29.411-X Ag. 11541/BB	Res. 8907/2023-Módulo Eletivas Valora Minas Ajuste Prod. 1º Quadr. 2024. Repasse pelo FMS com 07 dias de atraso.
30.479-4/Ag. 11541/BB	593.580,46	06/09/2024	Contrato 08/2023	03918/2024	12/09/2024	593.580,46	29.411-X Ag. 11541/BB	Res. 8907/2023-Módulo Eletivas Valora Minas Ajuste Produção 1º Quadr. 2024. Repasse pelo FMS com 07 dias de atraso.
33.156-2/Ag. 11541/BB	1.040.753,19	12/11/2024	Contrato 08/2023	04965/2024	21/11/2024	1.040.753,19	30.078-0 Ag. 11541/BB	Res. 9784/2024-Módulo Eletivas Valora Minas Produção Cirurgias Eletivas. Repasse pelo FMS com 02 dias de atraso.
33.147-3/Ag. 11541/BB	593.285,99	12/11/2024	Contrato 08/2023	05019/2024	25/11/2024	593.285,99	30.078-0 Ag. 11541/BB	Res. 9785/2024-Módulo Eletivas Valora Minas Produção Cirurgias Eletivas. Repasse pelo FMS com 07 dias de atraso.
30.479-4/Ag. 11541/BB	64.579,85	05/12/2024	-	-	-	-	-	Res. 9709/2024-Módulo Eletivas Valora Minas Retenção pelo FMS em 2024. Houve acordo em 2025.
30.479-4/Ag. 11541/BB	644.196,63	10/12/2024	-	-	-	-	-	Res. 9860/2024-Módulo Eletivas Valora Minas Retenção pelo FMS em 2024. Houve acordo em 2025.
Total recebido pelo FMS/Tarumirim:		R\$ 6.249.522,16		Total repassado pelo FMS/Tarumirim:		R\$ 5.543.174,95 (sendo 2.429,17 de juros)		
Total recebido do FES/MG:		R\$ 458.720,34		Total repassado pelo FES/MG:		R\$ 458.720,34		
Total que a AHSST deveria ter recebido		R\$ 6.708.242,50		Total recebido pela AHSST		R\$ 6.001.895,29		
						Total não repassado pelo FMS/Tarumirim R\$ 708.776,48		



ANEXO 02: Dívida Eletivas

ANEXO 02: Recursos da Política de Atenção Hospitalar Valora Minas - Módulo Eletivas Opera Mais - originários do Fundo Estadual de Saúde - FES/MG recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde/Tarumirim e transferidos em 2005 a título de dívida contraída no exercício 2024 com a Associação Hospitalar São Sebastião:

SMS			INSTRUMENTOS JURÍDICOS		PAGAMENTO			Associação Hospitalar São Sebastião	
Conta bancária do FMS Fonte recurso	Valor	Data do crédito	Nº e ano do Instrumento Jurídico	Nº Empenho	Data Pcto.	Valor repassado (R\$)	Conta da AHSS (conta/Ag.)	AHSS prestou contas? (sim/não/ observações)	
Exercício 2025									
30.479-4 Ag.1154-1/BB	177.194,12	06/02/2025	Acordo Extrajudicial de 28/01/2025	05423	06/02/2025	177.194,12	29.411-X	Devolução parcial da Resolução 9960/2024.	
30.479-4 Ag.1154-1/BB	177.194,12	24/02/2025	Acordo Extrajudicial de 28/01/2025	05423	24/02/2025	177.194,12	29.411-X	Devolução parcial da Resolução 9960/2024.	
30.479-4 Ag.1154-1/BB	144.904,04	28/03/2025	Acordo Extrajudicial de 28/01/2025	05423	28/03/2025	144.904,04	29.411-X	Devolução parcial da Resolução 9960/2024.	
30.479-4 Ag.1154-1/BB	32.290,08	28/03/2024	Acordo Extrajudicial de 28/01/2025	05423	28/03/2024	32.290,08	29.411-X	Devolução parcial da Resolução 9960/2024.	
30.479-4 Ag.1154-1/BB	112.613,97	10/04/2025	Acordo Extrajudicial de 28/01/2025	05423	10/04/2025	112.613,97	29.411-X	Devolução parcial da Resolução 9960/2024.	
30.479-4 Ag.1154-1/BB	64.579,85	10/04/2025	Acordo Extrajudicial de 28/01/2025	05423	10/04/2025	64.579,85	29.411-X	Devolução integral da Resolução 9709/2024.	
Total repassado no Exercício						R\$ 708.776,18			



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



ANEXO 03: Repasse recursos financeiros federais - MAC - 2022 a 2024 do FNS para o FMS Tarumirim



MUNICÍPIO: TARUMIRIM
ENTIDADE: FMS TARUMIRIM
CNPJ: 13.751.793/0001-22
BLOCO: CUSTEIO GRUPO: MAC

ANO: 2022							REPASSO DO FMS AO AHSST (C.C. 30078-0 - Ag. 01154-1 - BB)		
REPASSO DO FNS AO FMS TARUMIRIM							REPASSO DO FMS AO AHSST (C.C. 30078-0 - Ag. 01154-1 - BB)		
COMP.	DATA OB	BANCO	AG.	CONTA	VALOR		EMPENHO	DATA	VALOR
03/12	04/03/22	001	01154-1	25905-5	R\$ 125.605,47		DOCUMENTAÇÃO EM FALTA		
04/12	05/04/22	001	01154-1	25905-5	R\$ 124.835,97		52/08/22	04/05/22	R\$ 109.218,06
05/12	10/05/22	001	01154-1	25905-5	R\$ 124.835,97		1559/02/22	08/06/22	R\$ 104.527,30
06/12	02/06/22	001	01154-1	25905-5	R\$ 124.835,97		1559/03/22	21/07/22	R\$ 116.881,19
07/12	04/07/22	001	01154-1	25905-5	R\$ 124.835,97		1559/04/22	12/08/22	R\$ 117.242,01
08/12	02/08/22	001	01154-1	25905-5	R\$ 124.593,50		1559/05/22	19/09/22	R\$ 116.031,52
09/12	02/09/22	001	01154-1	25905-5	R\$ 124.835,97		1559/06/22	20/10/22	R\$ 117.549,04
10/12	05/10/22	001	01154-1	25905-5	R\$ 124.835,97		1559/07/22	18/11/22	R\$ 120.113,65
11/12	07/11/22	001	01154-1	25905-5	R\$ 124.835,97		1559/08/22	14/12/22	R\$ 123.079,23
12/12	06/12/22	001	01154-1	25905-5	R\$ 124.835,97		1559/09/22	13/01/23	R\$ 123.448,17

ANO: 2023							REPASSO DO FMS AO AHSST (C.C. 30078-0 - Ag. 01154-1 - BB)		
REPASSO DO FNS AO FMS TARUMIRIM							REPASSO DO FMS AO AHSST (C.C. 30078-0 - Ag. 01154-1 - BB)		
COMP.	DATA OB	BANCO	AG.	CONTA	Valor Líquido		EMPENHO	DATA	VALOR
01/12	09/01/23	001	01154-1	259055	131.086,48		552/01/23	28/02/23	R\$ 124.778,96
02/12	03/02/23	001	01154-1	259055	125.728,90		552/02/23	21/03/23	R\$ 124.107,23
03/12	03/03/23	001	01154-1	259055	125.728,90		552/03/23	20/04/23	R\$ 121.490,03
04/12	05/04/23	001	01154-1	259055	125.728,90		552/04/23	10/05/23	R\$ 124.045,19
05/12	03/05/23	001	01154-1	259055	125.728,90		552/05/23	13/06/23	R\$ 124.903,55
06/12	02/06/23	001	01154-1	259055	125.728,90		552/06/23	12/07/23	R\$ 124.935,47
07/12	04/07/23	001	01154-1	259055	125.728,90		552/07/23	07/08/23	R\$ 124.593,50
08/12	02/08/23	001	01154-1	259055	125.728,90		552/08/23	20/09/23	R\$ 124.954,33
09/12	01/09/23	001	01154-1	259055	188.556,23		552/12/23	11/10/23	R\$ 124.849,79
10/12	02/10/23	001	01154-1	259055	188.556,23		552/13/23	10/11/23	R\$ 124.309,56
11/12	01/11/23	001	01154-1	259055	125.358,86		552/14/23	13/12/23	R\$ 124.805,90
12/12	05/12/23	001	01154-1	259055	125.358,86		DOCUMENTAÇÃO EM FALTA		

Mês/Ano	UF	Município	TETO MAC
Jan/2023 a Dez/2023	MG	Tarumirim	R\$ 1.771.805,81

ANO: 2024										
REPASSO DO FNS AO FMS TARUMIRIM						REPASSO DO FMS AO AHSST (C.C. 30078-0 - Ag. 01154-1 - BB)				
COMP.	DATA OB	BANCO	AG.	CONTA	Valor Líquido	EMPENHO	DATA	VALOR	ATRASSO	
01/12	10/01/24	001	01154-1	25905-5	R\$ 125.358,86	879/01/24	05/03/24	R\$ 116.634,58	1 Mês	
02/12	05/02/24	001	01154-1	25905-5	R\$ 125.358,86	1511/24	09/04/24	R\$ 115.448,34	2 Meses	
03/12	04/03/24	001	01154-1	25905-5	R\$ 125.358,86	879/03/24	07/06/24	R\$ 105.823,95	2 Meses	
04/12	03/04/24	001	01154-1	25905-5	R\$ 125.358,86	879/04/24	01/07/24	R\$ 104.250,38	2 Meses	
05/12	07/05/24	001	01154-1	25905-5	R\$ 125.358,86	879/05/24	19/07/24	R\$ 105.550,21	1 Mês	
06/12	06/06/24	001	01154-1	25905-5	R\$ 125.358,86	879/06/24	01/08/24	R\$ 105.408,12	1 Mês	
07/12	04/07/24	001	01154-1	25905-5	R\$ 125.358,86	DOCUMENTAÇÃO EM FALTA				
08/12	05/08/24	001	01154-1	25905-5	R\$ 125.358,86	879/08/24	04/10/24	R\$ 105.307,95	1 Mês	
09/12	03/09/24	001	01154-1	25905-5	R\$ 125.358,86	879/09/24	07/11/24	R\$ 116.062,57	1 Mês	
10/12	07/10/24	001	01154-1	25905-5	R\$ 125.358,86	879/10/24	09/12/24	R\$ 122.905,17	1 Mês	
11/12	06/11/24	001	01154-1	25905-5	R\$ 125.358,86	879/11/24	10/01/25	R\$ 130.749,81	1 Mês	
12/12	05/12/24	001	01154-1	25905-5	R\$ 125.358,86	DOCUMENTO DE 2025				

Fonte: Portal do FNS - Consulta realizada em maio/2025



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

Relatório Consolidado



ANEXO 04: Resultado do Encontro de Contas - Delib. CIB-SUS/MG Nº 4.245, de 20/06/2023 - Tarumirim

Município	Valor Produzido Jul a Dez de 2022	PPI Jul a Dez de 2022	PPI Municipal	Encontro Contas Valor a Ressarcir	A Receber via PPI	A Receber via SES
TARUMIRIM	R\$ 589.875,26	R\$ 464.220,60	R\$ 464.220,60	R\$ 125.654,66	R\$ 125.654,66	R\$ 0,00
Anexo 2 - Resultado do Encontro de Contas extraído do Anexo III da Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.245, de 20/06/2023. O Município de Tarumirim foi ressarcido no valor de R\$ 125.654,66 pela produção extra-teto entre julho e dezembro de 2022 para toda a programação de MAC Hospitalar a partir da comparação entre valor programado na PPI/MG e executado. O Valor foi pago conforme a seguinte estratégia: Uso do saldo de recurso federal, na importância de R\$ 125.654,66 divididos em duas parcelas na PPI/MG, nas competências de agosto de 2023 e setembro de 2023, depositados em Setembro e Outubro de 2023 respectivamente.						

